

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5437 DE 23 DE ABRIL DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654ef

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º- Distribuição da vacina Corono Vac/Butantan e Astrazenaca/ Fiocruz , de acordo com quadros abaixo.

CORONOVAC/BUTANTAN - 28.400 DOSES RECEBIDAS				
DOSE 1			DOSE 2	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	Nº DE DOSES
FORÇAS DE SEGURANÇA	0,2	65	IDOSOS DE 65 A 69	5 16.490
			TRABALHADORES DE SAÚDE	2 7.010
			FORÇAS DE SEGURANÇA	12 5.000
TOTAL	-	65	TOTAL	- 28.500

*Será utilizado um quantitativo de 165 doses do estoque estadual

VACINAS ASTRAZENECA/ FIOCRUZ - 113.750 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	28	112.015

* total de doses distribuídas -112.015

* O estoque de 1.735 doses ficará no PNI para dar suporte à rede estadual e aos municípios Pernambucanos.

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.418.230 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=895033c1-41c1-40e3-abec-8c0b88654cf>

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR P GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇÓIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	153	160
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÁ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	30	30
I	IPOJUCA	2.563	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5.977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARE DA MATA	1.217	24	1	26	30
II	OROBO	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1.260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LERIO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	11	20
III	AMARAJI	320	6	0	7	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELEM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTES	259	5	0	5	10
III	ESCALA	1.043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	11	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	6	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2.191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPA	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.089	22	1	23	30

W

III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXEU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAVATA	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	AGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETES	311	6	0	7	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10
V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	9	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALÓIA	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.165	43	2	45	50
VI	BUIQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBA	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTANIA	535	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento?codigo_documento=895033c1-41c1-40e3-abce-8c0b088654cf



VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRANIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBO	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.499	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAIBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	6	10
X	QUIXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSE DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSE DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.869	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.052	21	1	22	30
PE		294.095	5.879	294	6.173	7.010

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 5% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇÓIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBO	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAEM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICENCIA	800	40	2	42	50
III	AGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAJI	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÉS	294	15	1	15	20
III	ESCADA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAJAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPÁ	675	34	2	35	40
III	RIBEIRAO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAEM	862	43	2	45	50
III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXEU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb88654cf

IV	ALAGOINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAYATA	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAUBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAÍMBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	AGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETES	825	41	2	43	50
V	CALCADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAÍBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALOÁ	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUIQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTODIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBA	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLANDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTANIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654cf

VIII	AFRANIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBO	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILÔMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAIBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETANIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBE	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAUBA	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.898	745	15.643	16.490



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654cf

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 28%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c8dbb88654cf

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	1.315	66	1.381	1.385
I	ARAÇOLABA	648	181	9	191	195
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	2.173	109	2.281	2.285
I	CAMARAGIBE	6.631	1.857	93	1.950	1.950
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	135	7	142	145
I	CHÁ GRANDE	843	236	12	248	250
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	1.135	318	16	334	335
I	IGARASSU	4.581	1.283	64	1.347	1.350
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	259	13	272	275
I	IPOBUCA	2.520	706	35	741	745
I	ITAPISSUMA	961	269	13	283	285
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	8.697	435	9.132	9.135
I	MORENO	2.564	718	36	754	755
I	OLINDA	18.910	5.295	265	5.560	5.560
I	PAULISTA	16.263	4.554	228	4.781	4.785
I	POMBOS	1.059	297	15	311	315
I	RECIFE	82.279	23.038	1.152	24.190	24.190
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	1.256	63	1.319	1.320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	1.548	77	1.626	1.630
II	BOM JARDIM	1.591	445	22	468	470
II	BUENOS AIRES	550	154	8	162	165
II	CARPINA	3.502	981	49	1.030	1.030
II	CASINHAS	531	149	7	156	160
II	CUMARU	483	135	7	142	145
II	FEIRA NOVA	857	240	12	252	255
II	JOÃO ALFREDO	1.275	357	18	375	375
II	LAGOA DO CARRO	704	197	10	207	210
II	LAGOA DE ITAENGA	765	214	11	225	225
II	LIMOEIRO	2.346	657	33	690	690
II	MACHADOS	475	133	7	140	140
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	433	22	454	455
II	OROBO	959	269	13	282	285
II	PASSIRA	1.237	346	17	364	365
II	PAUDALHO	1.960	549	27	576	580
II	SALGADINHO	509	143	7	150	150
II	SURUBIM	2.546	713	36	749	750
II	TRACUNHAÉM	523	146	7	154	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	95	5	100	100
II	VICÊNCIA	1.173	328	16	345	345
III	ÁGUA PRETA	1.110	311	16	326	330
III	AMARAJI	850	238	12	250	250
III	BARREIROS	1.432	401	20	421	425
III	BELEM DE MARIA	396	111	6	116	120
III	CATENDE	1.545	433	22	454	455
III	CORTÉS	406	114	6	119	120
III	ESCALDA	2.474	693	35	727	730
III	GAMELEIRA	922	258	13	271	275
III	JAQUEIRA	354	99	5	104	105
III	JOAQUIM NABUCO	472	132	7	139	140
III	LAGOA DOS GATOS	547	153	8	161	165
III	MARAIAL	369	103	5	108	110
III	PALMARES	2.197	615	31	646	650
III	PRIMAVERA	529	148	7	156	160
III	QUIPAPA	888	249	12	261	265
III	RIBEIRÃO	1.676	469	23	493	495
III	RIO FORMOSO	711	199	10	209	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	141	7	148	150
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	712	199	10	209	210
III	SIRINHAÉM	1.220	342	17	359	360



III	TAMANDARÉ	704	197	10	207	210
III	XEXEU	492	138	7	145	145
IV	AGRESTINA	879	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	624	175	9	183	185
IV	ALTINHO	1.013	284	14	298	300
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	127	6	134	133
IV	BELO JARDIM	2.920	818	41	858	860
IV	BEZERROS	2.425	679	34	713	713
IV	BONITO	1.401	392	20	412	415
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	409	20	429	430
IV	CACHOEIRINHA	712	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SAO FÉLIX	724	203	10	213	215
IV	CARUARU	12.416	3.476	174	3.650	3.650
IV	CUPIRA	877	246	12	258	260
IV	FREI MIGUELINHO	648	181	9	191	195
IV	GRAVATA	3.344	936	47	983	985
IV	IBIRAJUBA	305	85	4	90	90
IV	JATAÚBA	636	178	9	187	190
IV	JUREMA	596	167	8	175	175
IV	PANELAS	998	279	14	293	295
IV	PESQUEIRA	2.660	745	37	782	783
IV	POÇAO	435	122	6	128	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	214	11	224	225
IV	SAIRÉ	415	116	6	122	125
IV	SANHARO	987	276	14	290	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	750	37	787	790
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	146	7	154	155
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	607	30	637	640
IV	SÃO CAITANO	1.238	347	17	364	365
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	250	13	263	265
IV	TACAIMBÓ	467	131	7	137	140
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	265	13	279	280
IV	TORITAMA	927	260	13	273	275
IV	VERTENTES	702	197	10	206	210
V	AGUAS BELAS	1.381	387	19	406	410
V	ANGELIM	442	124	6	130	130
V	BOM CONSELHO	1.629	456	23	479	480
V	BREJÃO	301	84	4	88	90
V	CAETÉS	877	246	12	258	260
V	CAÇADO	372	104	5	109	110
V	CANHOTINHO	934	262	13	275	275
V	CAPOEIRAS	733	205	10	216	220
V	CORRENTES	692	194	10	203	205
V	GARANHUNS	5.245	1.469	73	1.542	1.545
V	IATI	661	185	9	194	195
V	ITAIBA	892	250	12	262	265
V	JUCATI	342	96	5	101	105
V	JUPI	549	154	8	161	165
V	LAGOA DO OURO	483	135	7	142	145
V	LAJEDO	1.580	442	22	465	465
V	PALMEIRINA	277	78	4	81	85
V	PARANATAMA	371	104	5	109	110
V	SALOÁ	579	162	8	170	170
V	SÃO JOAO	787	220	11	231	235
V	TEREZINHA	293	82	4	86	90
VI	ARCOVERDE	2.794	782	39	821	825
VI	BUIQUE	1.763	494	25	518	520
VI	CUSTÓDIA	1.437	402	20	422	425
VI	IBIMIRIM	913	256	13	268	270
VI	INAJA	573	160	8	168	170
VI	JATOBA	612	171	9	180	180
VI	MANARI	526	147	7	155	155
VI	PEDRA	803	225	11	236	240
VI	PETROLANDIA	1.160	325	16	341	345
VI	SERTANIA	1.417	397	20	417	420
VI	TACARATU	806	226	11	237	240
VI	TUPANATINGA	829	232	12	244	245
VI	VENTUROSA	671	188	9	197	200
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	664	186	9	195	195
VII	CEDRO	375	105	5	110	110

VII	MIRANDIBA	519	145	7	153	155
VII	SALGUEIRO	2.069	579	29	608	610
VII	SERRITA	665	186	9	196	200
VII	TERRA NOVA	338	95	5	99	100
VII	VERDEJANTE	403	113	6	118	120
VIII	AFRANIO	624	175	9	183	185
VIII	CABROBÓ	1.073	300	15	315	315
VIII	DORMENTES	706	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	717	201	10	211	215
VIII	ORCO	437	122	6	128	130
VIII	PETROLINA	10.173	2.848	142	2.991	2.995
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	358	18	376	380
IX	ARARIPINA	2.591	725	36	762	765
IX	BODOCÓ	1.282	359	18	377	380
IX	EXU	1.184	332	17	348	350
IX	GRANITO	267	75	4	78	80
IX	IPUBI	829	232	12	244	245
IX	MOREILÂNDIA	384	108	5	113	115
IX	OURICURI	2.215	620	31	651	655
IX	PARNAMIRIM	803	225	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	492	138	7	145	145
IX	SANTA FILOMENA	523	146	7	154	155
IX	TRINDADE	869	243	12	255	255
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	438	22	460	460
X	BREJINHO	256	72	4	75	75
X	CARNAÍBA	761	213	11	224	225
X	IGUARACY	560	157	8	165	165
X	INGAZEIRA	207	58	3	61	65
X	ITAPETIM	615	172	9	181	185
X	QUIXABA	260	73	4	76	80
X	SANTA TEREZINHA	438	123	6	129	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	381	19	400	400
X	SOLIDÃO	223	62	3	66	70
X	TABIRA	1.093	306	15	321	325
X	TUPARETAMA	363	102	5	107	110
XI	BETANIA	432	121	6	127	130
XI	CALUMBI	213	60	3	63	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	83	4	87	90
XI	FLORES	941	263	13	277	280
XI	FLORESTA	928	260	13	273	275
XI	ITACURUBA	147	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	372	19	390	390
XI	SERRA TALHADA	2.992	838	42	880	880
XI	TRIUNFO	662	185	9	195	195
XII	ALIANÇA	1.557	436	22	458	460
XII	CAMUTANGA	298	83	4	88	90
XII	CONDADO	1.051	294	15	309	310
XII	FERREIROS	474	133	7	139	140
XII	GOIANA	3.200	896	45	941	945
XII	ITAMBÉ	1.301	364	18	382	385
XII	ITAQUITINGA	552	155	8	162	165
XII	MACAPARANA	1.092	306	15	321	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	200	10	210	210
XII	TIMBAÚBA	2.245	629	31	660	660
PE		379.819	106.319	5.316	111.635	112.015



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5440 DE 26 DE ABRIL DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas
provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan
e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VII. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.



RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654cf

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades. (ANEXO).

§1. - Em relação ao Grupo com Comorbidades serão imunizados os indivíduos independente da faixa etária : Transplantados, pessoas que fazem Hemodiálise, Síndrome de Down, pessoas vivendo com HIV e Obesidade Mórbida.

§2. - As demais comorbidades serão vacinadas de acordo com a faixa etária: 55 a 59 anos/ 50 a 54 anos/ 45/ a 49 anos/ 40 a 44 anos/ 30 a 39 anos/ e de 18 a 29 anos.

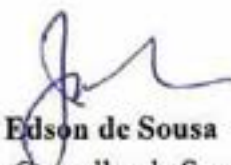
Art. 2º - As doses remanentes da Corona Vac/Butantan devem se utilizadas, prioritariamente como segunda dose (D-2), para complementar os esquemas vacinais já iniciados, até a chegada de novos insumos.

Artº 3º - Foi pactuado na ocasião o levantamento dos Guardas Municipais do estado (N=8.468), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DECLARAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL: _____

() NOME CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF: _____

PAÍS DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____

IDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/UF: _____/_____

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos.

COMORBIDADE:

E11	<input type="checkbox"/>	I50	<input type="checkbox"/>	I11	<input type="checkbox"/>	I42	<input type="checkbox"/>	I51	<input type="checkbox"/>	D84	<input type="checkbox"/>	Q90	<input type="checkbox"/>
J44	<input type="checkbox"/>	I26	<input type="checkbox"/>	I24	<input type="checkbox"/>	I77	<input type="checkbox"/>	Z95	<input type="checkbox"/>	D57	<input type="checkbox"/>	K74	<input type="checkbox"/>
I15	<input type="checkbox"/>	I26	<input type="checkbox"/>	I08	<input type="checkbox"/>	I49	<input type="checkbox"/>	I61	<input type="checkbox"/>	N18	<input type="checkbox"/>	E66	<input type="checkbox"/>

**Outros CIDs: _____

***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações

Data: _____/_____/_____

PERNAMBUCO, 2021

** Especificar comorbidade indicada de acordo com o quadro anexo.

***Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe:

Unidade de saúde de natureza pública: Médico e Enfermeiro podem atestar. O profissional de enfermagem para assinar a declaração deve consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.

Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

Anemia falciforme - D57 / Arritmias Cardíacas - I49 / Cardiopatia hipertensiva - I11 /
 Cardiopatias Congênitas no adulto / Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar
 Diabetes Mellitus - E11 / Doença Cerebrovascular - I67 / Doenças Cardiovasculares - I51
 Doença Renal Crônica - N18 / Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas Arteriovenosas
 Hipertensão Arterial estágio 3 / Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
 Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade
 Insuficiência Cardíaca (IC) - I50 / Imunossuprimidos - D84
 Miocardiopatias e Pericardiopatias / Obesidade Mórbida - E66
 Pneumopatias crônicas graves - J44 / Próteses Valvares e Dispositivos Cardíacos Implantados - Z95
 Síndromes Coronarianas / Síndrome de Down - Q90 / Valvopatias - I08



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5445 DE 04 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654ef

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 19, de 03 de maio de 2021, 15ª distribuição vacinas COVID-19 com um total de 299.400 doses recebidas.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.



Art. 3º- Distribuição da vacina Corono Vac/Butantan, Astrazeca/Fiocruz e Pfizer/Wheth (Comirnaty) de acordo com quadros abaixo.

VACINAS CORONO VAC/BUTANTAN - 14.600 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 70 A 74	1,3	3.930
IDOSOS DE 75 A 79	6	10.720

*Usa exclusivo de Dose 2

** Serão utilizadas 50 doses do estoque para dar suporte à rede estadual e aos municípios Pernambucanos

VACINAS ASTRAZECA/FIOCRUZ - 267.250 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	9	36.265
FORÇAS DE SEGURANÇA	7,4	2.870
COMORBIDADES*	19,7	228.115

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo Prioritário

VACINAS Pfizer/Wheth (Comirnaty) 17.550 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	4,3	17.496

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante Astrazeneca neste Grupo Prioritário

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.930.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucano.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de maio de 2021.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19,7% DOSE I ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	19,7% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.975	2950	148	3098	3100
I	ARAÇÓIABA	2.317	457	23	479	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	4502	225	4727	4730
I	CAMARAGIBE	19.203	3783	189	3972	3975
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	270	13	283	285
I	CHÃ GRANDE	2.478	488	24	513	515
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	832	42	874	875
I	IGARASSU	13.786	2716	136	2852	2855
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	993	50	1043	1045
I	IPOJUCA	9.705	1912	96	2007	2010
I	ITAPISSUMA	4.133	814	41	855	855
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	14149	707	14856	14860
I	MORENO	7.134	1405	70	1476	1480
I	OLINDA	49.367	7365	368	7733	7740
I	PAULISTA	40.138	7907	395	8303	8305
I	POMBOS	2.933	578	29	607	610
I	RECIFE	230.153	34040	1702	35742	35745
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.356	2828	141	2970	2970
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	3656	183	3839	3840
II	BOM JARDIM	4.368	860	43	903	905
II	BUENOS AIRES	1.505	296	15	311	315
II	CARPINA	9.385	1849	92	1941	1945
II	CASINHAS	1.602	316	16	331	335
II	CUMARU	1.906	376	19	394	395
II	FEIRA NOVA	3.199	630	32	662	665
II	JOÃO ALFREDO	3.267	644	32	676	680
II	LAGOA DO CARRO	1.906	375	19	394	395
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	557	28	585	585
II	LIMOEIRO	7.794	1535	77	1612	1615
II	MACHADOS	1.202	237	12	249	250
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	852	43	894	895
II	OROBÓ	2.966	584	29	613	615
II	PASSIRA	4.231	834	42	875	875
II	PAUDALHO	5.711	1125	56	1181	1185
II	SALGADINHO	860	170	8	178	180
II	SURUBIM	7.243	1427	71	1498	1500
II	TRACUNHAÉM	1.536	303	15	318	320
II	VERTENTE DO LÉRIO	818	161	8	169	170
II	VICÊNCIA	3.754	740	37	777	780
III	ÁGUA PRETA	3.519	693	35	728	730
III	AMARAJI	2.394	472	24	495	495
III	BARREIROS	5.687	1120	56	1176	1180
III	BELÉM DE MARIA	977	192	10	202	205
III	CATENDE	4.626	911	46	957	960
III	CORTÊS	1.187	234	12	246	250
III	ESCALDA	7.601	1497	75	1572	1575
III	GAMELEIRA	2.552	503	25	528	530
III	JAQUEIRA	1.427	281	14	295	295
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	420	21	441	445
III	LAGOA DOS GATOS	1.764	348	17	365	365
III	MARAIAL	1.496	295	15	309	310
III	PALMARES	8.847	1743	87	1830	1830
III	PRIMAVERA	1.410	278	14	292	295
III	QUIPAPÁ	2.604	513	26	539	540
III	RIBEIRÃO	5.263	1037	52	1089	1090
III	RIO FORMOSO	2.529	498	25	523	530



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cte.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=89f033c1-41c1-40e3-dec-8cd1bb88654df

III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	250	12	262	265
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	474	24	497	500
III	SIRINHAËM	3.842	757	38	795	795
III	TAMANDARÉ	2.579	508	25	534	535
III	XEXÊU	2.366	466	23	489	490
IV	AGRESTINA	2.984	588	29	617	620
IV	ALAGOINHA	2.575	507	25	533	535
IV	ALTINHO	3.052	601	30	631	635
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	223	11	234	235
IV	BELO JARDIM	8.839	1741	87	1828	1830
IV	BEZERROS	7.958	1568	78	1646	1650
IV	BONITO	4.835	952	48	1000	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	1034	52	1086	1090
IV	CACHOEIRINHA	2.308	455	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	467	23	491	495
IV	CARUARU	40.054	7891	395	8285	8285
IV	CUPIRA	2.780	548	27	575	575
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	291	15	305	305
IV	GRAVATÁ	10.349	2039	102	2141	2145
IV	IBIRAJUBA	842	166	8	174	175
IV	JATAÚBA	1.789	352	18	370	370
IV	JUREMA	1.723	339	17	356	360
IV	PANELAS	3.459	681	34	715	715
IV	PESQUEIRA	11.471	2260	113	2373	2375
IV	POÇÃO	1.361	268	13	281	285
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	462	23	485	485
IV	SAIRÉ	1.292	255	13	267	270
IV	SANHARÓ	2.596	511	26	537	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	1691	85	1776	1780
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	375
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	1254	63	1316	1320
IV	SÃO CAITANO	4.424	871	44	915	915
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	511	26	536	540
IV	TACAIBÓ	1.710	337	17	354	355
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	466	23	489	490
IV	TORITAMA	3.578	705	35	740	740
IV	VERTENTES	1.863	367	18	385	385
V	ÁGUAS BELAS	6.397	1260	63	1323	1325
V	ANGELIM	1.574	310	16	326	330
V	BOM CONSELHO	7.259	1430	71	1501	1505
V	BREJÃO	1.455	287	14	301	305
V	CAETES	2.853	562	28	590	590
V	CALÇADO	1.141	225	11	236	240
V	CANHOTINHO	3.639	717	36	753	755
V	CAPOEIRAS	2.321	457	23	480	480
V	CORRENTES	2.118	417	21	438	440
V	GARANHUNS	17.721	3491	175	3666	3670
V	IATI	2.423	477	24	501	505
V	ITAÍBA	3.804	749	37	787	790
V	JUCATI	1.336	263	13	276	280
V	JUPI	1.588	313	16	329	330
V	LAGOA DO OURO	1.610	317	16	333	335
V	LAJEDO	5.111	1007	50	1057	1060
V	PALMEIRINA	893	176	9	185	185
V	PARANATAMA	1.348	266	13	279	280
V	SALOÁ	1.869	368	18	387	390
V	SÃO JOÃO	2.635	519	26	545	545
V	TEREZINHA	808	159	8	167	170
VI	ARCOVERDE	9.716	1914	96	2010	2010
VI	BUIQUE	6.179	1217	61	1278	1280
VI	CUSTÓDIA	4.530	892	45	937	940
VI	IBIMIRIM	3.932	775	39	813	815
VI	INAJÁ	2.406	474	24	498	500
VI	JATOBÁ	2.315	456	23	479	480
VI	MANARI	1.679	331	17	347	350

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 895033c1-41d1-40e3-abec-8cbb88654cf



VI	PEDRA	2.345	462	23	485	485
VI	PETROLÂNDIA	4.965	978	49	1027	1030
VI	SERTANIA	3.612	712	36	747	750
VI	TACARATU	3.426	675	34	709	710
VI	TUPANATINGA	3.051	601	30	631	635
VI	VENTUROSA	2.725	537	27	564	565
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.432	479	24	503	505
VII	CEDRO	1.336	263	13	276	280
VII	MIRANDIBA	2.088	411	21	432	435
VII	SALGUEIRO	9.659	1903	95	1998	2000
VII	SERRITA	2.106	415	21	436	440
VII	TERRA NOVA	1.322	260	13	273	275
VII	VERDEJANTE	1.505	296	15	311	315
VIII	AFRANIO	2.100	414	21	434	435
VIII	CABROBÓ	5.808	1144	57	1201	1205
VIII	DORMENTES	1.821	359	18	377	380
VIII	LAGOA GRANDE	2.618	516	26	542	545
VIII	OROCO	2.072	408	20	429	430
VIII	PETROLINA	34.291	6755	338	7093	7095
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	922	46	968	970
IX	ARARIPINA	9.607	1893	95	1987	1990
IX	BODOCÓ	4.210	829	41	871	875
IX	EXU	3.330	656	33	689	690
IX	GRANITO	871	172	9	180	180
IX	IPUBI	3.343	659	33	692	695
IX	MOREILÂNDIA	1.309	258	13	271	275
IX	OURICURI	8.189	1613	81	1694	1695
IX	PARNAMIRIM	2.692	530	27	557	560
IX	SANTA CRUZ	1.956	385	19	405	405
IX	SANTA FILOMENA	1.626	320	16	336	340
IX	TRINDADE	3.311	652	33	685	685
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	969	48	1017	1020
X	BREJINHO	774	152	8	160	160
X	CARNAIBA	2.713	534	27	561	565
X	IGUARACY	1.434	283	14	297	300
X	INGAZEIRA	632	124	6	131	135
X	ITAPETIM	1.937	382	19	401	405
X	QUIXABA	950	187	9	197	200
X	SANTA TEREZINHA	1.041	205	10	215	2015
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	870	44	914	915
X	SOLIDÃO	881	174	9	182	185
X	TABIRA	3.594	708	35	743	745
X	TUPARETAMA	1.068	210	11	221	225
XI	BETANIA	1.868	368	18	386	390
XI	CALUMBI	765	151	8	158	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	526	26	553	555
XI	FLORES	3.766	742	37	779	780
XI	FLORESTA	3.906	769	38	808	810
XI	ITACURUBA	760	150	7	157	160
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.652	325	16	342	345
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	922	46	968	970
XI	SERRA TALHADA	11.762	2317	116	2433	2435
XI	TRIUNFO	2.143	422	21	443	445
XII	ALIANÇA	4.718	929	46	976	980
XII	CAMUTANGA	1.283	253	13	265	265
XII	CONDADO	3.417	673	34	707	710
XII	FERREIROS	1.247	246	12	258	260
XII	GOIANA	9.064	1786	89	1875	1875
XII	ITAMBÉ	4.235	834	42	876	880
XII	ITAQUETINGA	1.789	353	18	370	370
XII	MACAPARANA	3.379	666	33	699	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	413	21	433	435
XII	TIMBAUBA	7.320	1442	72	1514	1515
PE		1.180.078	215.151	10.758	225.908	228.115

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://cfe.ce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?Codigo_documento:895033e1-41c-40e3-abec-8c8bb88654cf



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	9% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	9% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	423	21	444	445
I	ARAÇOIABA	648	58	3	61	65
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	698	35	733	735
I	CAMARAGIBE	6.631	597	30	627	630
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	43	2	46	50
I	CHÁ GRANDE	843	76	4	80	80
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	102	5	107	110
I	IGARASSU	4.581	412	21	433	435
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	83	4	88	90
I	IPOJUCA	2.520	227	11	238	240
I	ITAPISSUMA	961	86	4	91	95
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	2.795	140	2.935	2.935
I	MORENO	2.564	231	12	242	245
I	OLINDA	18.910	1.702	85	1.787	1.790
I	PAULISTA	16.263	1.464	73	1.537	1.540
I	POMBOS	1.059	95	5	100	100
I	RECIFE	82.279	7.405	370	7.775	7.775
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	404	20	424	425
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	498	25	523	525
II	BOM JARDIM	1.591	143	7	150	150
II	BUENOS AIRES	550	50	2	52	55
II	CARPINA	3.302	315	16	331	335
II	CASINHAS	531	48	2	50	50
II	CUMARU	483	43	2	46	50
II	FEIRA NOVA	857	77	4	81	85
II	JOÃO ALFREDO	1.275	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	704	63	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	765	69	3	72	75
II	LIMOEIRO	2.346	211	11	222	225
II	MACHADOS	475	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	139	7	146	150
II	OROBÓ	959	86	4	91	95
II	PASSIRA	1.237	111	6	117	120
II	PAUDALHO	1.960	176	9	185	185
II	SALGADINHO	509	46	2	48	50
II	SURUBIM	2.546	229	11	241	245
II	TRACUNHAÉM	523	47	2	49	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	31	2	32	35
II	VICÊNCIA	1.173	106	5	111	115
III	ÁGUA PRETA	1.110	100	5	105	105
III	AMARAJI	850	77	4	80	80
III	BARREIROS	1.432	129	6	135	135
III	BELÉM DE MARIA	396	36	2	37	40
III	CATENDE	1.545	139	7	146	150
III	CORTÊS	406	37	2	38	40
III	ESCADA	2.474	223	11	234	235
III	GAMELEIRA	922	83	4	87	90
III	JAQUEIRA	354	32	2	33	35
III	JOAQUIM NABUCO	472	42	2	45	45
III	LAGOA DOS GATOS	547	49	2	52	55
III	MARAIAL	369	33	2	35	35
III	PALMARES	2.197	198	10	208	210
III	PRIMAVERA	529	48	2	50	50
III	QUIPAPA	888	80	4	84	85
III	RIBEIRÃO	1.676	151	8	158	160
III	RIO FORMOSO	711	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	45	2	48	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	64	3	67	70

III	SIRINHIAÉM	1.220	110	5	115	115
III	TAMANDARÉ	704	63	3	67	70
III	XEXÉU	492	44	2	46	50
IV	AGRESTINA	879	79	4	83	85
IV	ALAGOINHA	624	56	3	59	60
IV	ALTINHO	1.013	91	5	96	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	41	2	43	45
IV	BELO JARDIM	2.920	263	13	276	280
IV	BEZERROS	2.425	218	11	229	230
IV	BONITO	1.401	126	6	132	135
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	131	7	138	140
IV	CACHOEIRINHA	712	64	3	67	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	65	3	68	70
IV	CARUARU	12.416	1.117	56	1.173	1.175
IV	CUPIRA	877	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	648	58	3	61	65
IV	GRAVATÁ	3.344	301	15	316	320
IV	IBIRAJUBA	305	27	1	29	30
IV	JATAÚBA	636	57	3	60	60
IV	JUREMA	596	54	3	56	60
IV	PANELAS	998	90	4	94	95
IV	PESQUEIRA	2.660	239	12	251	255
IV	POÇÃO	435	39	2	41	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	69	3	72	75
IV	SAIRÉ	415	37	2	39	40
IV	SANHARÓ	987	89	4	93	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	241	12	253	255
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	47	2	49	50
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	195	10	205	205
IV	SÃO CAITANO	1.238	111	6	117	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	80	4	84	85
IV	TACAIBÓ	467	42	2	44	45
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	918	85	4	90	90
IV	TORITAMA	927	83	4	88	90
IV	VERTENTES	702	63	3	66	70
V	ÁGUAS BELAS	1.381	124	6	131	135
V	ANGELIM	442	40	2	42	45
V	BOM CONSELHO	1.629	147	7	154	155
V	BREJÃO	301	27	1	28	30
V	CAETES	877	79	4	83	85
V	CALÇADO	372	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	934	84	4	88	90
V	CAPOEIRAS	733	66	3	69	70
V	CORRENTES	692	62	3	65	65
V	GARANHUNS	5.245	472	24	496	500
V	IATI	661	59	3	62	65
V	ITAÍBA	892	80	4	84	85
V	JUCATI	342	31	2	32	35
V	JUPI	549	49	2	52	55
V	LAGOA DO OURO	483	43	2	46	50
V	LAJEDO	1.580	142	7	149	150
V	PALMEIRINA	277	25	1	26	30
V	PARANATAMA	371	33	2	35	35
V	SALOÁ	579	52	3	55	55
V	SÃO JOÃO	787	71	4	74	75
V	TEREZINHA	293	26	1	28	30
VI	ARCOVERDE	2.794	251	13	264	265
VI	BUIQUE	1.763	159	8	167	170
VI	CUSTÓDIA	1.437	129	6	136	140
VI	IBIMIRIM	913	82	4	86	90
VI	INAJÁ	573	52	3	54	55
VI	JATOBÁ	612	55	3	58	60
VI	MANARI	526	47	2	50	50
VI	PEDRA	803	72	4	76	80
VI	PETROLÂNDIA	1.160	104	5	110	110
VI	SERTÂNIA	1.417	128	6	134	135



VI	TACARATU	806	73	4	76	80
VI	TUPANATINGA	829	75	4	78	80
VI	VENTUROSA	671	60	3	63	65
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	60	3	63	65
VII	CEDRO	375	34	2	35	35
VII	MIRANDIBA	519	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	2.069	186	9	196	200
VII	SERRITA	665	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	338	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	403	36	2	38	40
VIII	AFRÂNIO	624	56	3	59	60
VIII	CABROBÓ	1.073	97	5	101	105
VIII	DORMENTES	706	64	3	67	70
VIII	LAGOA GRANDE	717	65	3	68	70
VIII	OROCÓ	437	39	2	41	45
VIII	PETROLINA	10.173	916	46	961	965
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	115	6	121	125
IX	ARARIPINA	2.591	233	12	245	245
IX	BODOCÓ	1.282	115	6	121	125
IX	EXU	1.184	107	5	112	115
IX	GRANITO	267	24	1	25	25
IX	IPUBI	829	75	4	78	80
IX	MOREILÂNDIA	384	35	2	36	40
IX	OURICURI	2.215	199	10	209	210
IX	PARNAMIRIM	803	72	4	76	80
IX	SANTA CRUZ	492	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	523	47	2	49	50
IX	TRINDADE	869	78	4	82	85
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	141	7	148	150
X	BREJINHO	256	23	1	24	25
X	CARNAIBA	761	68	3	72	75
X	IGUARACY	560	50	3	53	55
X	INGAZEIRA	207	19	1	20	20
X	ITAPETIM	615	55	3	58	60
X	QUIXABA	260	23	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	438	39	2	41	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	122	6	129	130
X	SOLIDÃO	223	20	1	21	25
X	TABIRA	1.093	98	5	103	105
X	TUPARETAMA	363	33	2	34	35
XI	BETÂNIA	432	39	2	41	45
XI	CALUMBI	213	19	1	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	27	1	28	30
XI	FLORES	941	85	4	89	90
XI	FLORESTA	928	84	4	88	90
XI	ITACURUBA	147	13	1	14	15
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	39	2	41	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	119	6	125	125
XI	SERRA TALHADA	2.992	269	13	283	285
XI	TRIUNFO	662	60	3	63	65
XII	ALIANÇA	1.557	140	7	147	150
XII	CAMUTANGA	298	27	1	28	30
XII	CONDADO	1.051	95	5	99	100
XII	FERREIROS	474	43	2	45	45
XII	GOIANA	3.200	288	14	302	305
XII	ITAMBÉ	1.301	117	6	123	125
XII	ITAQUITINGA	552	50	2	52	55
XII	MACAPARANA	1.092	98	5	103	105
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	64	3	67	70
XII	TIMBAÚBA	2.245	202	10	212	215
PE		379.819	34.174	1.709	35.883	36.265



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento:895033c1-41c-40e3-abe3-84db88654cf

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,3% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	1,3% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	33	2	34	40
I	ARAÇOIABA	337	4	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	51	3	54	60
I	CAMARAGIBE	3.813	50	2	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	5	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	572	7	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	10	1	10	10
I	IGARASSU	2.423	31	2	33	40
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	6	0	6	10
I	IPOJUCA	1.308	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	529	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	213	11	224	230
I	MORENO	1.402	18	1	19	20
I	OLINDA	11.441	149	7	156	160
I	PAULISTA	9.410	122	6	128	130
I	POMBOS	635	8	0	9	10
I	RECIFE	47.420	616	31	647	650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	32	2	33	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	44	2	46	50
II	BOM JARDIM	1.158	15	1	16	20
II	BUENOS AIRES	323	4	0	4	10
II	CARPINA	1.913	25	1	26	30
II	CASINHAS	386	5	0	5	10
II	CUMARU	336	4	0	5	10
II	FEIRA NOVA	626	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	1.000	13	1	14	20
II	LAGOA DO CARRO	396	5	0	5	10
II	LAGOA DE ITAENGA	549	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1.689	22	1	23	30
II	MACHADOS	327	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	896	12	1	12	20
II	OROBÓ	677	9	0	9	10
II	PASSIRA	768	10	0	10	10
II	PAUDALHO	1.142	15	1	16	20
II	SALGADINHO	314	4	0	4	10
II	SURUBIM	1.864	24	1	25	30
II	TRACUNHAÉM	277	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	557	7	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	640	8	0	9	10
III	AMARAJI	438	6	0	6	10
III	BARREIROS	729	9	0	10	10
III	BELÉM DE MARIA	251	3	0	3	10
III	CATENDE	824	11	1	11	20
III	CORTÉS	223	3	0	3	10
III	ESCADA	1.222	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	491	6	0	7	10
III	JAQUEIRA	205	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	298	4	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	427	6	0	6	10



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/pp/validar/oc/feam/Código do documento: 895033c1-41e1-40e3-abec-8c0b088654d1

III	MARAIAL	201	3	0	3	10
III	PALMARES	1.255	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	257	3	0	4	10
III	QUIPAPÁ	582	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	1.008	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	396	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	6	0	6	10
III	SIRINHAÉM	693	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	417	5	0	6	10
III	XEXÉU	265	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	645	8	0	9	10
IV	ALAGOINHA	385	5	0	5	10
IV	ALTINHO	705	9	0	10	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	3	0	3	10
IV	BELO JARDIM	1.874	24	1	26	30
IV	BEZERROS	1.848	24	1	25	30
IV	BONITO	978	13	1	13	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	510	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	6	0	7	10
IV	CARUARU	7.510	98	5	100	100
IV	CUPIRA	639	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	556	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	2.072	27	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	269	3	0	4	10
IV	JATAÚBA	438	6	0	6	10
IV	JUREMA	442	6	0	6	10
IV	PANELAS	786	10	1	10	10
IV	PESQUEIRA	1.644	21	1	22	30
IV	POÇÃO	296	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	8	0	8	10
IV	SAIRÉ	312	4	0	4	10
IV	SANHARÓ	571	7	0	8	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	19	1	20	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	5	0	5	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	836	11	1	11	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	7	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	351	5	0	5	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	8	0	8	10
IV	TORITAMA	476	6	0	6	10
IV	VERTENTES	546	7	0	7	10
V	ÁGUAS BELAS	1.101	14	1	15	20
V	ANGELIM	313	4	0	4	10
V	BOM CONSELHO	1.244	16	1	17	20
V	BREJÃO	221	3	0	3	10
V	CAETÊS	637	8	0	9	10
V	CALÇADO	267	3	0	4	10
V	CANHOTINHO	658	9	0	9	10
V	CAPOEIRAS	520	7	0	7	10
V	CORRENTES	474	6	0	6	10
V	GARANHUNS	3.354	44	2	46	50
V	IATI	489	6	0	7	10
V	ITAÍBA	725	9	0	10	10
V	JUCATI	257	3	0	4	10
V	JUPI	365	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	380	5	0	5	10



V	LAJEDO	1.084	14	1	15	20
V	PALMEIRINA	230	3	0	3	10
V	PARANATAMA	282	4	0	4	10
V	SALOÁ	448	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	545	7	0	7	10
V	TEREZINHA	200	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	1.852	24	1	25	30
VI	BUIQUE	1.225	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	1.002	13	1	14	20
VI	IBIMIRIM	673	9	0	9	10
VI	INAJÁ	350	5	0	5	10
VI	JATOBA	413	5	0	6	10
VI	MANARI	386	5	0	5	10
VI	PEDRA	562	7	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	728	9	0	10	10
VI	SERTANIA	982	13	1	13	20
VI	TACARATU	618	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	580	8	0	8	10
VI	VENTUROSA	446	6	0	6	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	6	0	6	10
VII	CEDRO	275	4	0	4	10
VII	MIRANDIBA	374	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.344	17	1	18	20
VII	SERRITA	481	6	0	7	10
VII	TERRA NOVA	261	3	0	4	10
VII	VERDEJANTE	299	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	537	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	671	9	0	9	10
VIII	DORMENTES	497	6	0	7	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	6	0	7	10
VIII	OROCÓ	326	4	0	4	10
VIII	PETROLINA	5.827	76	4	80	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	11	1	11	20
IX	ARARIPINA	1.828	24	1	25	30
IX	BODOCÓ	902	12	1	12	20
IX	EXU	864	11	1	12	20
IX	GRANITO	211	3	0	3	10
IX	IPUBI	614	8	0	8	10
IX	MOREILÂNDIA	301	4	0	4	10
IX	OURICURI	1.686	22	1	23	30
IX	PARNAMIRIM	621	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	465	6	0	6	10
IX	SANTA FILOMENA	416	5	0	6	10
IX	TRINDADE	609	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	15	1	15	20
X	BREJINHO	210	3	0	3	10
X	CARNAÍBA	539	7	0	7	10
X	IGUARACY	392	5	0	5	10
X	INGAZEIRA	153	2	0	2	10
X	ITAPETIM	477	6	0	7	10
X	QUIXABA	198	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	334	4	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	14	1	14	20
X	SOLIDÃO	164	2	0	2	10
X	TABIRA	805	10	1	10	10
X	TUPARETAMA	290	4	0	4	10
XI	BETÂNIA	362	5	0	5	10
XI	CALUMBI	165	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	3	0	4	10
XI	FLORES	721	9	0	10	10
XI	FLORESTA	710	9	0	10	10



XI	ITACURUBA	108	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	13	1	14	20
XI	SERRA TALHADA	2.067	27	1	28	30
XI	TRIUNFO	510	7	0	7	10
XII	ALIANÇA	922	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	221	3	0	3	10
XII	CONDADO	633	8	0	9	10
XII	FERREIROS	318	4	0	4	10
XII	GOIANA	1.774	23	1	24	30
XII	ITAMBÉ	775	10	1	10	10
XII	ITAQUITINGA	337	4	0	5	10
XII	MACAPARANA	658	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	5	0	5	10
XII	TIMBAÚBA	1.385	18	1	19	20
PE		232.209	3.019	151	3.162	3.930



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: 11/05/2025 10:00:00 AM
 URL: https://www.tcepe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=895033c1-41c1-40e3-abec-8c6b88654cf

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6% 75 A 79 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	6% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	6% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.555	93	5	98	100
I	ARAÇOÍABA	241	14	1	15	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	150	7	157	160
I	CAMARAGIBE	2.377	143	7	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	12	1	13	20
I	CHÃ GRANDE	358	21	1	23	30
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	33	2	34	40
I	IGARASSU	1.688	101	5	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	18	1	19	20
I	IPOJUCA	769	46	2	48	50
I	ITAPISSUMA	338	20	1	21	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	619	31	650	650
I	MORENO	976	59	3	61	70
I	OLINDA	7.389	443	22	466	470
I	PAULISTA	5.420	325	16	341	350
I	POMBOS	461	28	1	29	30
I	RECIFE	30.659	1.840	92	1.932	1.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	96	5	101	110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	140	7	147	150
II	BOM JARDIM	832	50	2	52	60
II	BUENOS AIRES	221	13	1	14	20
II	CARPINA	1.292	78	4	81	90
II	CASINHAS	254	15	1	16	20
II	CUMARU	258	15	1	16	20
II	FEIRA NOVA	426	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	673	40	2	42	50
II	LAGOA DO CARRO	290	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	329	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.148	69	3	72	80
II	MACHADOS	215	13	1	14	20
II	NAZARÉ DA MATA	619	37	2	39	40
II	OROBÓ	502	30	2	32	40
II	PASSIRA	580	35	2	37	40
II	PAUDALHO	752	45	2	47	50
II	SALGADINHO	223	13	1	14	20
II	SURUBIM	1.272	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	209	13	1	13	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	9	0	10	10
II	VICÊNCIA	390	23	1	25	30
III	ÁGUA PRETA	442	27	1	28	30
III	AMARAJI	291	17	1	18	20
III	BARREIROS	599	36	2	38	40
III	BELÉM DE MARIA	195	12	1	12	20
III	CATENDE	578	35	2	36	40
III	CORTÊS	139	8	0	9	10
III	ESCADA	956	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	393	24	1	25	30
III	JAQUEIRA	158	9	0	10	10
III	JOAQUIM NABUCO	181	11	1	11	20
III	LAGOA DOS GATOS	308	18	1	19	20
III	MARAIAL	127	8	0	8	10
III	PALMARES	902	54	3	57	60
III	PRIMAVERA	182	11	1	11	20



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: <https://receita.gov.br/ppv/validador/seam> Código do documento: 895033e1-41c1-40e3-abe4-8c0b088654cf

III	QUIPAPÁ	386	23	1	24	30
III	RIBEIRÃO	662	40	2	42	50
III	RIO FORMOSO	244	15	1	15	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	16	1	16	20
III	SIRINHAÉM	429	26	1	27	30
III	TAMANDARÉ	269	16	1	17	20
III	XEXÉU	208	12	1	13	20
IV	AGRESTINA	512	31	2	32	40
IV	ALAGOINHA	332	20	1	21	30
IV	ALTINHO	581	35	2	37	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	11	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.396	84	4	88	90
IV	BEZERROS	1.308	78	4	82	90
IV	BONITO	714	43	2	45	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	47	2	50	50
IV	CACHOEIRINHA	431	26	1	27	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	22	1	23	30
IV	CARUARU	5.094	306	15	321	330
IV	CUPIRA	446	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	406	24	1	26	30
IV	GRAVATÁ	1.485	89	4	94	100
IV	IBIRAJUBA	182	11	1	11	20
IV	JATAÚBA	359	22	1	23	30
IV	JUREMA	338	20	1	21	30
IV	PANELAS	591	35	2	37	40
IV	PESQUEIRA	1.293	78	4	81	90
IV	POÇÃO	210	13	1	13	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	24	1	26	30
IV	SAIRÉ	231	14	1	15	20
IV	SANHARÓ	442	27	1	28	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	59	3	62	70
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	20	1	21	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	59	3	62	70
IV	SÃO CAITANO	633	38	2	40	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	26	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	277	17	1	17	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	27	1	29	30
IV	TORITAMA	315	19	1	20	20
IV	VERTENTES	359	22	1	23	30
V	ÁGUAS BELAS	776	47	2	49	50
V	ANGELIM	234	14	1	15	20
V	BOM CONSELHO	928	56	3	58	60
V	BREJÃO	157	9	0	10	10
V	CAETÉS	504	30	2	32	40
V	CALÇADO	179	11	1	11	20
V	CANHOTINHO	500	30	2	32	40
V	CAPOEIRAS	408	24	1	26	30
V	CORRENTES	331	20	1	21	30
V	GARANHUNS	2.263	136	7	143	150
V	IATI	357	21	1	22	30
V	ITAÍBA	500	30	2	32	40
V	JUCATI	200	12	1	13	20
V	JUPI	261	16	1	16	20
V	LAGOA DO OURO	252	15	1	16	20
V	LAJEDO	807	48	2	51	60
V	PALMEIRINA	157	9	0	10	10
V	PARANATAMA	260	16	1	16	20
V	SALOÁ	338	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	389	23	1	25	30



V	TEREZINHA	129	8	0	8	10
VI	ARCOVERDE	1.384	83	4	87	90
VI	BUIQUE	953	57	3	60	60
VI	CUSTÓDIA	745	45	2	47	50
VI	IBIMIRIM	420	25	1	26	30
VI	INAJÁ	203	12	1	13	20
VI	JATOBÁ	282	17	1	18	20
VI	MANARI	306	18	1	19	20
VI	PEDRA	400	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	473	28	1	30	30
VI	SERTÂNIA	659	40	2	42	50
VI	TACARATU	414	25	1	26	30
VI	TUPANATINGA	429	26	1	27	30
VI	VENTUROSA	336	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	20	1	21	30
VII	CEDRO	202	12	1	13	20
VII	MIRANDIBA	247	15	1	16	20
VII	SALGUEIRO	911	55	3	57	60
VII	SERRITA	384	23	1	24	30
VII	TERRA NOVA	166	10	0	10	10
VII	VERDEJANTE	189	11	1	12	20
VIII	AFRÂNIO	335	20	1	21	30
VIII	CABROBÓ	490	29	1	31	40
VIII	DORMENTES	308	18	1	19	20
VIII	LAGOA GRANDE	320	19	1	20	20
VIII	OROCÓ	204	12	1	13	20
VIII	PETROLINA	3.745	225	11	236	240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	33	2	35	40
IX	ARARIPINA	1.387	83	4	87	90
IX	BODOCÓ	597	36	2	38	40
IX	EXU	620	37	2	39	40
IX	GRANITO	164	10	0	10	10
IX	IPUBI	438	26	1	28	30
IX	MOREILÂNDIA	232	14	1	15	20
IX	OURICURI	1.223	73	4	77	80
IX	PARNAMIRIM	397	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	311	19	1	20	20
IX	SANTA FILOMENA	308	18	1	19	20
IX	TRINDADE	435	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	44	2	46	50
X	BREJINHO	157	9	0	10	10
X	CARNAÍBA	407	24	1	26	30
X	IGUARACY	270	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	101	6	0	6	10
X	ITAPETIM	335	20	1	21	30
X	QUIXABA	117	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	219	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	46	2	48	50
X	SOLIDÃO	107	6	0	7	10
X	TABIRA	575	35	2	36	40
X	TUPARETAMA	231	14	1	15	20
XI	BETÂNIA	264	16	1	17	20
XI	CALUMBI	137	8	0	9	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	9	0	9	10
XI	FLORES	585	35	2	37	40
XI	FLORESTA	487	29	1	31	40
XI	ITACURUBA	63	4	0	4	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	41	2	43	50
XI	SERRA TALHADA	1.479	89	4	93	100
XI	TRIUNFO	400	24	1	25	30



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:895033c1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654c1

XII	ALIANÇA	668	40	2	42	50
XII	CAMUTANGA	180	11	1	11	20
XII	CONDADO	459	28	1	29	30
XII	FERREIROS	218	13	1	14	20
XII	GOIANA	1.229	74	4	77	80
XII	ITAMBÉ	560	34	2	35	40
XII	ITAQUITINGA	238	14	1	15	20
XII	MACAPARANA	470	28	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	18	1	19	20
XII	TIMBAÚBA	960	58	3	60	60
PE		156.897	9.414	471	9.884	10.720



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.cfe.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?doc=sem> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cbb88654ef

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 4,3% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	4,3% COMORBIDADES	10% DE PERDA	4,3% COMORBIDADES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	3876	388	4264	4.266
I	OLINDA	49.367	2123	212	2335	2.340
I	RECIFE	230.153	9897	990	10886	10.890
PE		369.665	15.896	1.590	17.485	17.496

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5447 DE 07 DE MAIO DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas
provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan
e Astrazeneca por Grupos prioritários.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 20, de 07 de maio de 2021.



RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos prioritários.(ANEXO)

§1. - Os municípios pernambucanos irão receber doses da Astrazeneca/Fiocruz para contemplar 1,75% do público de comorbidades. Exclusivamente para Dose 1.

§2. - Os Grupos de Idosos de 80 a 84 anos e Quilombolas serão contemplados com doses exclusivamente D2 para completar o esquema vacinal 100%.

VACINAS ASTRAZENECAS/FIOCRUZ – 165.100 DOSES RECEBIDAS					
DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	1,75	22.500	IDOSOS DE 80 A 84	65	78.710
			QUILOMBOLAS	100	63.710
TOTAL	-	22.500	TOTAL	-	142.420

*COMORBIDADES - incluir comorbidades, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente, doses distribuídas para todos os Municípios Pernambucanos

Art. 2º - O Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 07.05.2021	(%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	91,3% esquema completo e 8,7% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 100% de D2
Forças de segurança e salvamento	31,4%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 6,02% de D2 Butantan e 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão). *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão.	Sendo 1,6**,21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer



*21,45- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

**1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 100%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb88654cf

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	QUILOMBOLA 100% DOSE 2 + 5% DE PERDA TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	0
I	ARAÇÓIABA	-	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	1.260
I	CAMARAGIBE	-	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	0
I	CHÃ GRANDE	59	60
I	FERNANDO DE NORONHA	-	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	0
I	IGARASSU	-	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	0
I	IPOJUCA	381	390
I	ITAPISSUMA	-	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	0
I	MORENO	-	0
I	OLINDA	2.000	2.040
I	PAULISTA	-	0
I	POMBOS	164	170
I	RECIFE	-	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	0
II	BOM JARDIM	-	0
II	BUENOS AIRES	-	0
II	CARPINA	-	0
II	CASINHAS	-	0
II	CUMARU	-	0
II	FEIRA NOVA	-	0
II	JOÃO ALFREDO	876	920
II	LAGOA DO CARRO	72	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	0
II	LIMOEIRO	-	0
II	MACHADOS	-	0
II	NAZARÉ DA MATA	-	0
II	OROBÓ	-	0
II	PASSIRA	2.035	2.070
II	PAUDALHO	-	0
II	SALGADINHO	50	60
II	SURUBIM	-	0
II	TRACUNHAÉM	-	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	0
II	VICÊNCIA	2.243	2.290
III	ÁGUA PRETA	-	0
III	AMARAJI	-	0
III	BARREIROS	-	0
III	BELÉM DE MARIA	6	10
III	CATENDE	50	60
III	CORTÉS	-	0
III	ESCADA	-	0
III	GAMELEIRA	-	0
III	JAQUEIRA	19	20
III	JOAQUIM NABUCO	-	0
III	LAGOA DOS GATOS	374	390
III	MARAIAL	-	0
III	PALMARES	-	0
III	PRIMAVERA	-	0
III	QUIPAPÁ	611	630
III	RIBEIRÃO	-	0
III	RIO FORMOSO	69	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	370
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	0
III	SIRINHAÉM	-	0
III	TAMANDARÉ	-	0
III	XEXÉU	-	0
IV	AGRESTINA	671	690
IV	ALAGOINHA	1.757	1.790



IV	ALTINHO	865	890
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	0
IV	BELO JARDIM	-	0
IV	BEZERROS	50	60
IV	BONITO	-	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	0
IV	CACHOEIRINHA	-	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	0
IV	CARUARU	580	590
IV	CUPIRA	16	20
IV	FREI MIGUELINHO	-	0
IV	GRAVATA	-	0
IV	IBIRAJUBA	-	0
IV	JATAUBA	-	0
IV	JUREMA	20	30
IV	PANELAS	15	20
IV	PESQUEIRA	221	230
IV	POÇAO	-	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	780
IV	SAIRÉ	-	0
IV	SANHARÓ	-	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	680
IV	SÃO CAITANO	884	890
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	0
IV	TACAIMBÓ	-	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	0
IV	TORITAMA	-	0
IV	VERTENTES	-	0
V	ÁGUAS BELAS	2.112	2.150
V	ANGELIM	796	800
V	BOM CONSELHO	3.598	3.670
V	BREJÃO	367	370
V	CAETES	186	190
V	CALÇADO	-	0
V	CANHOTINHO	1.437	1.460
V	CAPOEIRAS	578	580
V	CORRENTES	25	30
V	GARANHUNS	3.307	3.370
V	IATI	467	480
V	ITAÍBA	2.681	2.740
V	JUCATI	-	0
V	JUPI	-	0
V	LAGOA DO OURO	-	0
V	LAJEDÓ	113	120
V	PALMEIRINA	151	160
V	PARANATAMA	10	20
V	SALOA	6	20
V	SÃO JOÃO	15	20
V	TEREZINHA	106	110
VI	ARCOVERDE	870	920
VI	BUIQUE	300	320
VI	CUSTÓDIA	1.764	1.800
VI	IBIMIRIM	-	0
VI	INAJÁ	614	620
VI	JATOBA	-	0
VI	MANARI	152	160
VI	PEDRA	-	0
VI	PETROLÂNDIA	60	70
VI	SERTANIA	190	200
VI	TACARATU	109	120
VI	TUPANATINGA	236	240
VI	VENTUROSA	-	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	247	260
VII	CEDRO	-	0
VII	MIRANDIBA	1.055	1.070
VII	SALGUEIRO	5.827	5.930
VII	SERRITA	-	0
VII	TERRA NOVA	32	40
VII	VERDEJANTE	10	10
VIII	AFRÂNIO	727	740
VIII	CABROBÓ	1.193	1.200
VIII	DORMENTES	-	0



VIII	LAGOA GRANDE	24	30
VIII	OROCÓ	1.709	1.720
VIII	PETROLINA	52	60
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	2.350
IX	ARARIPINA	1.574	1.600
IX	BODOCÓ	30	40
IX	EXU	12	20
IX	GRANITO	-	0
IX	IPUBI	5	10
IX	MOREILÂNDIA	-	0
IX	OURICURI	231	240
IX	PARNAMIRIM	6	10
IX	SANTA CRUZ	-	0
IX	SANTA FILOMENA	61	70
IX	TRINDADE	-	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	80
X	BREJINHO	-	0
X	CARNAÍBA	201	210
X	IGUARACY	336	350
X	INGAZEIRA	50	60
X	ITAPETIM	97	110
X	QUIXABA	139	150
X	SANTA TEREZINHA	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	2.600
X	SOLIDÃO	-	0
X	TABIRA	10	10
X	TUPARETAMA	-	0
XI	BETÂNIA	1.979	2.020
XI	CALUMBI	-	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	450
XI	FLORES	237	250
XI	FLORESTA	164	170
XI	ITACURUBA	100	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	220
XI	SERRA TALHADA	613	630
XI	TRIUNFO	253	260
XII	ALIANÇA	-	0
XII	CAMUTANGA	-	0
XII	CONDADO	-	0
XII	FERREIROS	-	0
XII	GOIANA	2.141	2.190
XII	ITAMBÉ	-	0
XII	ITAQUITINGA	-	0
XII	MACAPARANA	-	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	0
XII	TIMBAÚBA	-	0
PE		61.740	63.710

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,75% DOSE 1 A STRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.975	262	13	275	280
I	ARAÇOIABA	2.317	41	2	43	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	400	20	420	420
I	CAMARAGIBE	19.203	336	17	353	360
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	24	1	25	30
I	CHÃ GRANDE	2.478	43	2	46	50
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	74	4	78	80
I	IGARASSU	13.786	241	12	253	260
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	88	4	93	100
I	IPOJUCA	9.705	170	8	178	180
I	ITAPISSUMA	4.133	72	4	76	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	1578	79	1656	1660
I	MORENO	7.134	125	6	131	140
I	OLINDA	49.367	864	43	907	910
I	PAULISTA	40.138	702	35	738	740
I	POMBOS	2.933	51	3	54	60
I	RECIFE	230.153	4028	201	4229	4230
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.356	251	13	264	270
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	325	16	341	350
II	BOM JARDIM	4.368	76	4	80	80
II	BUENOS AIRES	1.505	26	1	28	30
II	CARPINA	9.385	164	8	172	180
II	CASINHAS	1.602	28	1	29	30
II	CUMARU	1.906	33	2	35	40
II	FEIRA NOVA	3.199	56	3	59	60
II	JOÃO ALFREDO	3.267	57	3	60	60
II	LAGOA DO CARRO	1.906	33	2	35	40
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	50	2	52	60
II	LIMOEIRO	7.794	136	7	143	150
II	MACHADOS	1.202	21	1	22	30
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	76	4	79	80
II	OROBÓ	2.966	52	3	54	60
II	PASSIRA	4.231	74	4	78	80
II	PAUDALHO	5.711	100	5	105	110
II	SALGADINHO	860	15	1	16	20
II	SURUBIM	7.243	127	6	133	140
II	TRACUNHAÉM	1.536	27	1	28	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	818	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	3.754	66	3	69	70
III	ÁGUA PRETA	3.519	62	3	65	70
III	AMARAJI	2.394	42	2	44	50
III	BARREIROS	5.687	100	5	105	110
III	BELÉM DE MARIA	977	17	1	18	20
III	CATENDE	4.626	81	4	85	90
III	CORTÉS	1.187	21	1	22	30
III	ESCADA	7.601	133	7	140	140
III	GAMELEIRA	2.552	45	2	47	50
III	JAQUEIRA	1.427	25	1	26	30
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	37	2	39	40
III	LAGOA DOS GATOS	1.764	31	2	32	40
III	MARAIAL	1.496	26	1	27	30
III	PALMARES	8.847	155	8	163	170
III	PRIMAVERA	1.410	25	1	26	30
III	QUIPAPA	2.604	46	2	48	50
III	RIBEIRÃO	5.263	92	5	97	100

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Aceso em: https://stee.tce.pe.gov.br/ep/validarDocumento.seam?codigo_documento=89503201410140e3-abec-8c0bb8654ef

III	RIO FORMOSO	2.529	44	2	46	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	22	1	23	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	42	2	44	50
III	SIRINHAÉM	3.842	67	3	71	80
III	TAMANDARÉ	2.579	45	2	47	50
III	XEXÉU	2.366	41	2	43	50
IV	AGRESTINA	2.984	52	3	55	60
IV	ALAGOINHA	2.575	45	2	47	50
IV	ALTINHO	3.052	53	3	56	60
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	20	1	21	30
IV	BELO JARDIM	8.839	155	8	162	170
IV	BEZERROS	7.958	139	7	146	150
IV	BONITO	4.835	85	4	89	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	92	5	96	100
IV	CACHOEIRINHA	2.308	40	2	42	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	42	2	44	50
IV	CARUARU	40.054	701	35	736	740
IV	CUPIRA	2.780	49	2	51	60
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	26	1	27	30
IV	GRAVATÁ	10.349	181	9	190	190
IV	IBIRAJUBA	842	15	1	15	20
IV	JATAÚBA	1.789	31	2	33	40
IV	JUREMA	1.723	30	2	32	40
IV	PANELAS	3.459	61	3	64	70
IV	PESQUEIRA	11.471	201	10	211	220
IV	POÇAO	1.361	24	1	25	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	41	2	43	50
IV	SAIRÉ	1.292	23	1	24	30
IV	SANHARÓ	2.596	45	2	48	50
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	150	8	158	160
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	31	2	33	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	111	6	117	120
IV	SÃO CAITANO	4.424	77	4	81	90
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	45	2	48	50
IV	TACAIMBÓ	1.710	30	1	31	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	41	2	43	50
IV	TORITAMA	3.578	63	3	66	70
V	VERTENTES	1.863	33	2	34	40
V	ÁGUAS BELAS	6.397	112	6	118	120
V	ANGELIM	1.574	28	1	29	30
V	BOM CONSELHO	7.259	127	6	133	140
V	BREJÃO	1.455	25	1	27	30
V	CAETÉS	2.853	50	2	52	60
V	CALÇADO	1.141	20	1	21	30
V	CANHOTINHO	3.639	64	3	67	70
V	CAPOEIRAS	2.321	41	2	43	50
V	CORRENTES	2.118	37	2	39	40
V	GARANHUNS	17.721	310	16	326	330
V	IATI	2.423	42	2	45	50
V	ITAIBA	3.804	67	3	70	70
V	JUCATI	1.336	23	1	25	30
V	JUPI	1.588	28	1	29	30
V	LAGOA DO OURO	1.610	28	1	30	30
V	LAJEDO	5.111	89	4	94	100
V	PALMEIRINA	893	16	1	16	20
V	PARANATAMA	1.348	24	1	25	30
V	SALOÁ	1.869	33	2	34	40
V	SÃO JOÃO	2.635	46	2	48	50
VI	TEREZINHA	808	14	1	15	20
VI	ARCOVERDE	9.716	170	9	179	180
VI	BUIQUE	6.179	108	5	114	120
VI	CUSTÓDIA	4.530	79	4	83	90
VI	IBIMIRIM	3.932	69	3	72	80
VI	INAJÁ	2.406	42	2	44	50
VI	JATOBÁ	2.315	41	2	43	50
VI	MANARI	1.679	29	1	31	40
VI	PEDRA	2.345	41	2	43	50



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895032c1-41c1-40e3-abe8-bdbb8654ef



VI	PETROLÂNDIA	4.965	87	4	91	100
VI	SERTANIA	3.612	63	3	66	70
VI	TACARATU	3.426	60	3	63	70
VI	TUPANATINGA	3.051	53	3	56	60
VII	VENTUROSA	2.725	48	2	50	50
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.432	43	2	45	50
VII	CEDRO	1.336	23	1	25	30
VII	MIRANDIBA	2.088	37	2	38	40
VII	SALGUEIRO	9.659	169	8	177	180
VII	SERRITA	2.106	37	2	39	40
VII	TERRA NOVA	1.322	23	1	24	30
VIII	VERDEJANTE	1.505	26	1	28	30
VIII	AFRÂNIO	2.100	37	2	39	40
VIII	CABROBÓ	5.808	102	5	107	110
VIII	DORMENTES	1.821	32	2	33	40
VIII	LAGOA GRANDE	2.618	46	2	48	50
VIII	OROCÓ	2.072	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	34.291	600	30	630	630
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	82	4	86	90
IX	ARARIPINA	9.607	168	8	177	180
IX	BODOCÓ	4.210	74	4	77	80
IX	EXU	3.330	58	3	61	70
IX	GRANITO	871	15	1	16	20
IX	IPUBI	3.343	59	3	61	70
IX	MOREILÂNDIA	1.309	23	1	24	30
IX	OURICURI	8.189	143	7	150	150
IX	PARNAMIRIM	2.692	47	2	49	50
IX	SANTA CRUZ	1.956	34	2	36	40
IX	SANTA FILOMENA	1.626	28	1	30	30
X	TRINDADE	3.311	58	3	61	70
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	86	4	90	90
X	BREJINHO	774	14	1	14	20
X	CARNAÍBA	2.713	47	2	50	50
X	IGUARACY	1.434	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	632	11	1	12	20
X	ITAPETIM	1.937	34	2	36	40
X	QUIXABA	950	17	1	17	20
X	SANTA TEREZINHA	1.041	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	77	4	81	90
X	SOLIDÃO	881	15	1	16	20
X	TABIRA	3.594	63	3	66	70
XI	TUPARETAMA	1.068	19	1	20	20
XI	BETÂNIA	1.868	33	2	34	40
XI	CALUMBI	765	13	1	14	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	47	2	49	50
XI	FLORES	3.766	66	3	69	70
XI	FLORESTA	3.906	68	3	72	80
XI	ITACURUBA	760	13	1	14	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.652	29	1	30	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	82	4	86	90
XI	SERRA TALHADA	11.762	206	10	216	220
XII	TRIUNFO	2.143	38	2	39	40
XII	ALIANÇA	4.718	83	4	87	90
XII	CAMUTANGA	1.283	22	1	24	30
XII	CONDADO	3.417	60	3	63	70
XII	FERREIROS	1.247	22	1	23	30
XII	GOIANA	9.064	159	8	167	170
XII	ITAMBÉ	4.235	74	4	78	80
XII	ITAQUITINGA	1.789	31	2	33	40
XII	MACAPARANA	3.379	59	3	62	70
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	37	2	38	40
XII	TIMBAÚBA	7.320	128	6	134	140
PE		1.180.078	20.647	1.032	21.679	22.500

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 80 A 84 D2 65%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.270	826	41	867	870
I	ARAÇOÍABA	179	116	6	122	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.050	1.333	67	1.399	1.400
I	CAMARAGIBE	1.857	1.207	60	1.267	1.270
I	CHÃ DE ALEGRIA	157	102	5	107	110
I	CHÃ GRANDE	265	172	9	181	190
I	FERNANDO DE NORONHA	19	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	241	12	253	260
I	IGARASSU	1.266	823	41	864	870
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	158	8	166	170
I	IPOJUCA	653	424	21	446	450
I	ITAPISSUMA	262	170	9	179	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	5.413	271	5.683	5.690
I	MORENO	729	474	24	498	500
I	OLINDA	5.553	3.609	180	3.790	3.790
I	PAULISTA	4.531	2.945	147	3.092	3.100
I	POMBOS	324	211	11	221	230
I	RECIFE	23.893	15.530	777	16.307	16.310
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	806	40	846	850
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.684	1.095	55	1.149	1.150
II	BOM JARDIM	558	363	18	381	390
II	BUENOS AIRES	158	103	5	108	110
II	CARPINA	992	645	32	677	680
II	CASINHAS	184	120	6	126	130
II	CUMARU	167	109	5	114	120
II	FEIRA NOVA	298	194	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	464	302	15	317	320
II	LAGOA DO CARRO	204	133	7	139	140
II	LAGOA DE ITAENGA	247	161	8	169	170
II	LIMOEIRO	784	510	25	535	540
II	MACHADOS	151	98	5	103	110
II	NAZARÉ DA MATA	450	293	15	307	310
II	OROBO	340	221	11	232	240
II	PASSIRA	396	257	13	270	270
II	PAUDALHO	556	361	18	379	380
II	SALGADINHO	151	98	5	103	110
II	SURUBIM	867	564	28	592	600
II	TRACUNHAEM	145	94	5	99	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	71	4	74	80
II	VICÊNCIA	301	196	10	205	210
III	ÁGUA PRETA	313	203	10	214	220
III	AMARAJI	225	146	7	154	160
III	BARREIROS	405	263	13	276	280
III	BELÉM DE MARIA	125	81	4	85	90
III	CATENDE	432	281	14	295	300
III	CORTÊS	111	72	4	76	80
III	ESCADA	670	436	22	457	460
III	GAMELEIRA	258	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	103	67	3	70	70
III	JOAQUIM NABUCO	137	89	4	94	100
III	LAGOA DOS GATOS	199	129	6	136	140
III	MARAIAL	101	66	3	69	70
III	PALMARES	633	411	21	432	440
III	PRIMAVERA	142	92	5	97	100
III	QUIPAPÁ	275	179	9	188	190
III	RIBEIRÃO	494	321	16	337	340
III	RIO FORMOSO	192	125	6	131	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	97	5	102	110
III	SÃO JOSÉ DA	203	132	7	139	140

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?codigo_documento=895032c1-41c1-40e3-abce-8c0b08654ef



	COROA GRANDE					
III	SIRINHAÉM	335	218	11	229	230
III	TAMANDARÉ	200	130	7	137	140
III	XEXÉU	139	90	5	95	100
IV	AGRESTINA	310	202	10	212	220
IV	ALAGOINHA	203	132	7	139	140
IV	ALTINHO	358	233	12	244	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	133	86	4	91	100
IV	BELO JARDIM	931	605	30	635	640
IV	BEZERROS	858	558	28	586	590
IV	BONITO	479	311	16	327	330
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	514	334	17	351	360
IV	CACHOEIRINHA	260	169	8	177	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	249	162	8	170	170
IV	CARUARU	3.690	2.399	120	2.518	2.520
IV	CUPIRA	301	196	10	205	210
IV	FREI MIGUELINHO	254	165	8	173	180
IV	GRAVATÁ	1.040	676	34	710	710
IV	IBIRAJUBA	116	75	4	79	80
IV	JATAÚBA	215	140	7	147	150
IV	JUREMA	216	140	7	147	150
IV	PANELAS	364	237	12	248	250
IV	PESQUEIRA	851	553	28	581	590
IV	POÇÃO	145	94	5	99	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	264	172	9	180	180
IV	SAIRE	145	94	5	99	100
IV	SANHARÓ	285	185	9	195	200
IV	SANTA CRUZ DO CAMBARIBE	744	484	24	508	510
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	185	120	6	126	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	667	434	22	455	460
IV	SÃO CAITANO	407	265	13	278	280
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	283	184	9	193	200
IV	TACAIBÓ	172	112	6	117	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	195	10	205	210
IV	TORITAMA	253	164	8	173	180
V	VERTENTES	249	162	8	170	170
V	ÁGUAS BELAS	499	324	16	341	350
V	ANGELIM	147	96	5	100	100
V	BOM CONSELHO	575	374	19	392	400
V	BREJÃO	106	69	3	72	80
V	CAETES	314	204	10	214	220
V	CALÇADO	127	83	4	87	90
V	CANHOTINHO	314	204	10	214	220
V	CAPOEIRAS	255	166	8	174	180
V	CORRENTES	234	152	8	160	160
V	GARANHUNS	1.626	1.057	53	1.110	1.110
V	LATI	227	148	7	155	160
V	ITAÍBA	326	212	11	222	230
V	JUCATI	124	81	4	85	90
V	JUPI	178	116	6	121	130
V	LAGOA DO OURO	169	110	5	115	120
V	LAJEDO	518	337	17	354	360
V	PALMEIRINA	103	67	3	70	70
V	PARANATAMA	144	94	5	98	100
V	SALOÁ	211	137	7	144	150
V	SÃO JOÃO	268	174	9	183	190
VI	TEREZINHA	93	60	3	63	70
VI	ARCOVERDE	906	589	29	618	620
VI	BUIQUE	594	386	19	405	410
VI	CUSTÓDIA	487	317	16	332	340
VI	IBIMIRIM	300	195	10	205	210
VI	INAJÁ	159	103	5	109	110
VI	JATOBÁ	197	128	6	134	140
VI	MANARI	184	120	6	126	130
VI	PEDRA	266	173	9	182	190
VI	PETROLÂNDIA	346	225	11	236	240
VI	SERTANIA	455	296	15	311	320



VI	TACARATU	286	186	9	195	200
VI	TUPANATINGA	273	177	9	186	190
VII	VENTUROSA	217	141	7	148	150
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	219	142	7	149	150
VII	CEDRO	126	82	4	86	90
VII	MIRANDIBA	179	116	6	122	130
VII	SALGUEIRO	651	423	21	444	450
VII	SERRITA	229	149	7	156	160
VII	TERRA NOVA	115	75	4	78	80
VIII	VERDEJANTE	128	83	4	87	90
VIII	AFRÂNIO	221	144	7	151	160
VIII	CABROBO	332	216	11	227	230
VIII	DORMENTES	222	144	7	152	160
VIII	LAGOA GRANDE	224	146	7	153	160
VIII	OROCÓ	136	88	4	93	100
VIII	PETROLINA	2.819	1.832	92	1.924	1.930
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	254	13	267	270
IX	ARARIPINA	851	553	28	581	590
IX	BODOCÓ	418	272	14	285	290
IX	EXU	398	259	13	272	280
IX	GRANITO	94	61	3	64	70
IX	IPUBI	288	187	9	197	200
IX	MOREILÂNDIA	138	90	4	94	100
IX	OURICURI	760	494	25	519	520
IX	PARNAMIRIM	270	176	9	184	190
IX	SANTA CRUZ	187	122	6	128	130
IX	SANTA FILOMENA	186	121	6	127	130
X	TRINDADE	279	181	9	190	190
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	333	17	350	350
X	BREJINHO	93	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	268	174	9	183	190
X	IGUARACY	185	120	6	126	130
X	INGAZEIRA	69	45	2	47	50
X	ITAPETIM	226	147	7	154	160
X	QUIXABA	91	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	151	98	5	103	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	322	16	338	340
X	SOLIDÃO	73	47	2	50	50
X	TABIRA	378	246	12	258	260
XI	TUPARETAMA	133	86	4	91	100
XI	BETÂNIA	161	105	5	110	110
XI	CALUMBI	80	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	73	4	76	80
XI	FLORES	347	226	11	237	240
XI	FLORESTA	320	208	10	218	220
XI	ITACURUBA	48	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	105	5	111	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	980	637	32	669	670
XII	TRIUNFO	240	156	8	164	170
XII	ALIANÇA	460	299	15	314	320
XII	CAMUTANGA	111	72	4	76	80
XII	CONDADO	316	205	10	216	220
XII	FERREIROS	153	99	5	104	110
XII	GOIANA	913	593	30	623	630
XII	ITAMBÉ	398	259	13	272	280
XII	ITAQUITINGA	166	108	5	113	120
XII	MACAPARANA	351	228	11	240	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	141	7	148	150
XII	TIMBAÚBA	697	453	23	476	480
PE		114.143	74.181	3.709	77.890	78.710

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?cdigao=895033c1-41c1-40e3-abe3-8cbb889654d4>

Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021;
- IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;
- VII. A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;
- VIII. O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.

RESOLVEM:

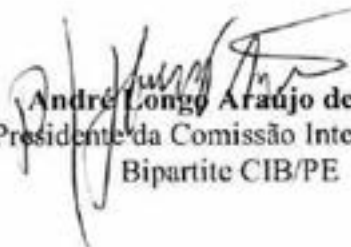



Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio de mais doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb88654cf

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇÓIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTES	40	0
III	ESCADA	360	140
III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXEU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034



IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATA	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETES	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAIBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOA	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBA	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTANIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206



VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFÓGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE	.	58.660	46.425

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5459 DE 27 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cete.tee.pe.gov.br/pp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:8950330441c140e3abec8adbb88654cf>

Pactua a décima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021;
- IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 27 de 26 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a décima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Das 241.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

241.750 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20,6	230.370
TRABALHADOR AÉREO	78	2.970
TRABALHADOR PORTUÁRIO	100	4.820
FORÇA DE SEGURANÇA	7	2.900
TOTAL		241.060

Art. 3º- Das 24.570 doses da Vacina Pfizer/ Biontech serão distribuídas conforme quadro abaixo:


24.570 DOSES COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
GESTANTES E PUÉRPERAS (N= 116.449)	18,1	24.570

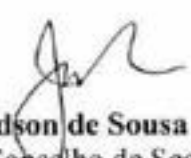
Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o total de 4.000.160 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 1.925.170 são AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e 115.830 doses são Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o Estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 26.05.2021	População Grupos Prioritários	(%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de AstraZeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 AstraZeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas – Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 20,4% do Fabricante AstraZeneca para D1, aguardando 20,4% D2 AstraZeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	52%	52,45% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	74%	Sendo 55,58 do Fabricante Pfizer D1, aguardando D2.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	-	Próximas etapas
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	22912	-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso			
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	3.250.777	-	

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 20,6% DOSE 1 A STRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.eaee.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb88654dc

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	20,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	20,6% COMORBIDADES . PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR P GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	2842	142	2984	2985
I	ARAÇÓIABA	2.040	420	21	441	445
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	4176	209	4385	4385
I	CAMARAGIBE	17.329	3570	178	3748	3750
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	238	12	250	250
I	CHÃ GRANDE	2.210	455	23	478	480
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	805	40	845	845
I	IGARASSU	12.416	2558	128	2686	2690
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	979	49	1028	1030
I	IPOJUCA	8.193	1688	84	1772	1775
I	ITAPISSUMA	3.815	786	39	825	825
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	16909	845	17754	17755
I	MORENO	6.467	1332	67	1399	1400
I	OLINDA	44.775	9224	461	9685	9685
I	PAULISTA	36.706	7562	378	7940	7940
I	POMBOS	2.574	530	27	557	560
I	RECIFE	211.699	43610	2180	45790	45790
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	2675	134	2808	2810
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	3481	174	3655	3655
II	BOM JARDIM	3.970	818	41	859	860
II	BUENOS AIRES	1.341	276	14	290	290
II	CARPINA	8.496	1750	88	1838	1840
II	CASINHAS	1.447	298	15	313	315
II	CUMARU	1.747	360	18	378	380
II	FEIRA NOVA	2.923	602	30	632	635
II	JOÃO ALFREDO	2.987	615	31	646	650
II	LAGOA DO CARRO	1.703	351	18	368	370
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	528	26	554	555
II	LIMOEIRO	7.145	1472	74	1546	1550
II	MACHADOS	1.023	211	11	221	225
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	818	41	859	860
II	OROBÓ	2.734	563	28	591	595
II	PASSIRA	3.903	804	40	844	845
II	PAUDALHO	4.991	1028	51	1080	1080
II	SALGADINHO	802	165	8	173	175
II	SURUBIM	6.475	1334	67	1401	1405
II	TRACUNHAÊM	1.372	283	14	297	300
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	150	8	158	160
II	VICÊNCIA	3.416	704	35	739	740
III	AGUA PRETA	3.148	648	32	681	685
III	AMARAJI	2.166	446	22	468	470
III	BARREIROS	5.110	1053	53	1105	1105
III	BELÉM DE MARIA	845	174	9	183	185
III	CATENDE	4.223	870	43	913	915
III	CORTÉS	1.047	216	11	227	230
III	ESCADA	6.841	1409	70	1480	1480
III	GAMELEIRA	2.319	478	24	502	505
III	JAQUEIRA	1.286	265	13	278	280
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	403	20	423	425
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	327	16	344	345
III	MARAIAL	1.301	268	13	281	285
III	PALMARES	7.909	1629	81	1711	1715
III	PRIMAVERA	1.258	259	13	272	275
III	QUIPAPA	2.360	486	24	510	510
III	RIBEIRÃO	4.849	999	50	1049	1050

III	RIO FORMOSO	2.243	462	23	485	485
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	235	12	247	250
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	441	22	463	465
III	SIRINHAÉM	3.340	688	34	722	725
III	TAMANDARÉ	2.207	455	23	477	480
III	XEXÉU	2.179	449	22	471	475
IV	AGRESTINA	2.700	556	28	584	585
IV	ALAGOINHA	2.409	496	25	521	525
IV	ALTINHO	2.836	584	29	613	615
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	197	10	207	210
IV	BELO JARDIM	7.766	1600	80	1680	1680
IV	BEZERROS	7.284	1501	75	1576	1580
IV	BONITO	4.315	889	44	933	935
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	946	47	993	995
IV	CACHOEIRINHA	2.035	419	21	440	440
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	444	22	466	470
IV	CARUARU	34.787	7166	358	7524	7525
IV	CUPIRA	2.501	515	26	541	545
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	276	14	289	290
IV	GRAVATÁ	9.356	1927	96	2024	2025
IV	IBIRAJUBA	753	155	8	163	165
IV	JATAÚBA	1.571	324	16	340	340
IV	JUREMA	1.540	317	16	333	335
IV	PANELAS	3.176	654	33	687	690
IV	PESQUEIRA	10.658	2196	110	2305	2305
IV	POÇÃO	1.239	255	13	268	270
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	428	21	449	450
IV	SAIRE	1.181	243	12	255	255
IV	SANHARÓ	2.347	484	24	508	510
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	1525	76	1601	1605
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	331	17	347	350
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	1177	59	1235	1235
IV	SÃO CAITANO	3.905	804	40	845	845
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	485	24	509	510
IV	TACAIMBÓ	1.556	321	16	337	340
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	422	21	443	445
IV	TORITAMA	2.963	610	31	641	645
IV	VERTENTES	1.610	332	17	348	350
V	ÁGUAS BELAS	5.727	1180	59	1239	1240
V	ANGELIM	1.449	299	15	313	315
V	BOM CONSELHO	6.899	1421	71	1492	1495
V	BREJÃO	1.305	269	13	282	285
V	CAETES	2.472	509	25	535	535
V	CALÇADO	1.028	212	11	222	225
V	CANHOTINHO	3.350	690	35	725	725
V	CAPOEIRAS	2.081	429	21	450	450
V	CORRENTES	1.925	396	20	416	420
V	GARANHUNS	15.740	3242	162	3405	3405
V	IATI	2.187	451	23	473	475
V	ITAÍBA	3.491	719	36	755	755
V	JUCATI	1.162	239	12	251	255
V	JUPI	1.346	277	14	291	295
V	LAGOA DO OURO	1.460	301	15	316	320
V	LAJEDO	4.542	936	47	982	985
V	PALMEIRINA	805	166	8	174	175
V	PARANATAMA	1.172	242	12	254	255
V	SALÓIA	1.704	351	18	368	370
V	SÃO JOÃO	2.326	479	24	503	505
V	TEREZINHA	691	142	7	149	150
VI	ARCOVERDE	8.688	1790	89	1879	1880
VI	BUIQUE	5.437	1120	56	1176	1180
VI	CUSTÓDIA	4.128	850	43	893	895
VI	IBIMIRIM	3.546	731	37	767	770
VI	INAJÁ	2.118	436	22	458	460

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Aeese-eht: https://stee-tee-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 825033e1-41c1-40e3-abec-8c0bb88654d4



VI	JATOBA	2.129	439	22	461	465
VI	MANARI	1.443	297	15	312	315
VI	PEDRA	2.057	424	21	445	445
VI	PETROLÂNDIA	4.352	897	45	941	945
VI	SERTANIA	3.244	668	33	702	705
VI	TACARATU	3.149	649	32	681	685
VI	TUPANATINGA	2.748	566	28	594	595
VI	VENTUROSA	2.475	510	25	535	535
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	446	22	469	470
VII	CEDRO	1.192	246	12	258	260
VII	MIRANDIBA	1.860	383	19	402	405
VII	SALGUEIRO	8.749	1802	90	1892	1895
VII	SERRITA	1.891	390	19	409	410
VII	TERRA NOVA	1.194	246	12	258	260
VII	VERDEJANTE	1.386	285	14	300	300
VIII	AFRÂNIO	1.878	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	5.363	1105	55	1160	1160
VIII	DORMENTES	1.603	330	17	347	350
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	470	23	493	495
VIII	OROCÓ	1.821	375	19	394	395
VIII	PETROLINA	28.684	5909	295	6204	6205
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	836	42	878	880
IX	ARARIPINA	8.182	1685	84	1770	1770
IX	BODOCÓ	3.756	774	39	812	815
IX	EXU	2.884	594	30	624	625
IX	GRANITO	777	160	8	168	170
IX	IPUBI	2.870	591	30	621	625
IX	MOREILÂNDIA	1.171	241	12	253	255
IX	OURICURI	7.221	1488	74	1562	1565
IX	PARNAMIRIM	2.426	500	25	525	525
IX	SANTA CRUZ	1.737	358	18	376	380
IX	SANTA FILOMENA	1.454	299	15	314	315
IX	TRINDADE	2.813	579	29	608	610
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	908	45	953	955
X	BREJINHO	676	139	7	146	150
X	CARNAÍBA	2.463	507	25	533	535
X	IGUARACY	1.322	272	14	286	290
X	INGAZEIRA	567	117	6	123	125
X	ITAPETIM	1.782	367	18	386	390
X	QUIXABA	859	177	9	186	190
X	SANTA TEREZINHA	919	189	9	199	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	835	42	877	880
X	SOLIDÃO	809	167	8	175	175
X	TABIRA	3.189	657	33	690	690
X	TUPARETAMA	961	198	10	208	210
XI	BETANIA	1.735	357	18	375	375
XI	CALUMBI	698	144	7	151	155
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	506	25	531	535
XI	FLORES	3.531	727	36	764	765
XI	FLORESTA	3.483	717	36	753	755
XI	ITACURUBA	700	144	7	151	155
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	304	15	319	320
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	872	44	916	920
XI	SERRA TALHADA	10.430	2149	107	2256	2260
XI	TRIUNFO	1.976	407	20	427	430
XII	ALIANÇA	4.264	878	44	922	925
XII	CAMUTANGA	1.177	243	12	255	255
XII	CONDADO	3.094	637	32	669	670
XII	FERREIROS	1.117	230	12	242	245
XII	GOIANA	8.063	1661	83	1744	1745
XII	ITAMBÉ	3.905	804	40	845	845
XII	ITAQUITINGA	1.588	327	16	343	345
XII	MACAPARANA	3.065	631	32	663	665
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	384	19	404	405
XII	TIMBAUBA	6.734	1387	69	1457	1460
PE		1.063.628	219.056	10.953	230.009	230.370

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stea.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033e1-41e1-40e3-abec-8edbb88654ef



[Handwritten signature]

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 18,1% DOSE 1PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	18,1% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	18,1% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR P GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	214	21	235	240
I	ARAÇÓIABA	278	50	5	55	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	467	47	514	522
I	CAMARAGIBE	1.874	340	34	374	384
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	38	4	42	54
I	CHÃ GRANDE	268	49	5	53	60
I	FERNANDO DE NORONHA	28	5	1	6	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	58	6	63	72
I	IGARASSU	1.370	248	25	273	282
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	52	5	58	60
I	IPOJUCA	1.512	274	27	301	312
I	ITAPISSUMA	318	58	6	63	72
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1461	146	1607	1.614
I	MORENO	667	121	12	133	144
I	OLINDA	4.592	832	83	915	924
I	PAULISTA	3.432	622	62	684	690
I	POMBOS	359	65	7	72	84
I	RECIFE	18.454	3344	334	3678	3.684
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	249	25	273	282
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	301	30	331	342
II	BOM JARDIM	397	72	7	79	84
II	BUENOS AIRES	163	30	3	33	42
II	CARPINA	889	161	16	177	180
II	CASINHAS	155	28	3	31	42
II	CUMARU	160	29	3	32	42
II	FEIRA NOVA	276	50	5	55	60
II	JOÃO ALFREDO	280	51	5	56	60
II	LAGOA DO CARRO	203	37	4	40	54
II	LAGOA DE ITAENGA	269	49	5	54	60
II	LIMOEIRO	649	118	12	129	132
II	MACHADOS	179	32	3	36	42
II	NAZARÉ DA MATA	352	64	6	70	84
II	OROBÓ	231	42	4	46	54
II	PASSIRA	328	59	6	65	72
II	PAUDALHO	720	131	13	144	150
II	SALGADINHO	59	11	1	12	24
II	SURUBIM	768	139	14	153	162
II	TRACUNHAÉM	163	30	3	33	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	16	2	18	24
II	VICÊNCIA	338	61	6	67	72
III	ÁGUA PRETA	371	67	7	74	84
III	AMARAJI	228	41	4	45	54
III	BARREIROS	577	105	10	115	120
III	BELÉM DE MARIA	132	24	2	26	30
III	CATENDE	403	73	7	80	90
III	CORTÊS	140	25	3	28	30
III	ESCADA	760	138	14	151	162
III	GAMELEIRA	233	42	4	46	54
III	JAQUEIRA	141	25	3	28	30
III	JOAQUIM NABUCO	176	32	3	35	42
III	LAGOA DOS GATOS	175	32	3	35	42
III	MARAIAL	195	35	4	39	42
III	PALMARES	938	170	17	187	192
III	PRIMAVERA	152	28	3	30	42
III	QUIPAPA	245	44	4	49	54



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.eaee.pe.gov.br/ppa/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=895033c1-41c1-40e3-abce-8c0bb88654ef>

III	RIBEIRÃO	414	75	8	83	90
III	RIO FORMOSO	286	52	5	57	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	23	2	25	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	48	5	53	60
III	SIRINHAÉM	502	91	9	100	114
III	TAMANDARÉ	372	67	7	74	84
III	XEXÉU	187	34	3	37	42
IV	AGRESTINA	284	51	5	57	60
IV	ALAGOINHA	166	30	3	33	42
IV	ALTINHO	216	39	4	43	54
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	31	3	34	42
IV	BELO JARDIM	1.073	194	19	214	222
IV	BEZERROS	673	122	12	134	144
IV	BONITO	520	94	9	104	114
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	119	12	131	144
IV	CACHOEIRINHA	272	49	5	54	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	39	4	43	54
IV	CARUARU	5.267	954	95	1050	1.050
IV	CUPIRA	279	51	5	56	60
IV	FREI MIGUELINHO	137	25	2	27	30
IV	GRAVATÁ	993	180	18	198	204
IV	IBIRAJUBA	89	16	2	18	24
IV	JATAÚBA	218	40	4	44	54
IV	JUREMA	183	33	3	36	42
IV	PANELAS	283	51	5	56	60
IV	PESQUEIRA	813	147	15	162	174
IV	POÇÃO	121	22	2	24	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	49	5	54	60
IV	SAIRÉ	111	20	2	22	30
IV	SANHARÓ	249	45	5	50	54
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	214	21	236	240
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	34	3	37	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	118	12	130	132
IV	SÃO CAITANO	519	94	9	103	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	44	4	48	54
IV	TACAIMBÓ	154	28	3	31	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	57	6	63	72
IV	TORITAMA	615	111	11	123	132
IV	VERTENTES	253	46	5	50	60
V	ÁGUAS BELAS	671	122	12	134	144
V	ANGELIM	125	23	2	25	30
V	BOM CONSELHO	360	65	7	72	84
V	BREJÃO	149	27	3	30	30
V	CAETÉS	382	69	7	76	84
V	CALÇADO	113	20	2	22	30
V	CANHOTINHO	289	52	5	58	60
V	CAPOEIRAS	240	44	4	48	54
V	CORRENTES	193	35	3	38	42
V	GARANHUNS	1.981	359	36	395	402
V	IATI	236	43	4	47	54
V	ITAÍBA	314	57	6	62	72
V	JUCATI	174	31	3	35	42
V	JUPI	242	44	4	48	54
V	LAGOA DO OURO	150	27	3	30	30
V	LAJEDO	569	103	10	113	120
V	PALMEIRINA	88	16	2	18	24
V	PARANATAMA	176	32	3	35	42
V	SALOÁ	165	30	3	33	42
V	SÃO JOÃO	309	56	6	62	72



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tcc.tcc-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 895032c1-41c1-40e3-abec-8c0bb8654ef



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: https://ctec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?codigo_documento=895033c1-41c1-40e3-abec-8c0b088654ef

V	TEREZINHA	117	21	2	23	30
VI	ARCOVERDE	1.028	186	19	205	210
VI	BUIQUE	742	135	13	148	150
VI	CUSTÓDIA	403	73	7	80	90
VI	IBIMIRIM	385	70	7	77	84
VI	INAJÁ	288	52	5	57	60
VI	JATOBA	185	34	3	37	42
VI	MANARI	236	43	4	47	54
VI	PEDRA	287	52	5	57	60
VI	PETROLÂNDIA	613	111	11	122	132
VI	SERTANIA	369	67	7	73	84
VI	TACARATU	277	50	5	55	60
VI	TUPANATINGA	303	55	5	60	72
VI	VENTUROSA	250	45	5	50	54
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	48	5	53	60
VII	CEDRO	144	26	3	29	30
VII	MIRANDIBA	227	41	4	45	54
VII	SALGUEIRO	910	165	16	181	192
VII	SERRITA	215	39	4	43	54
VII	TERRA NOVA	128	23	2	25	30
VII	VERDEJANTE	119	22	2	24	30
VIII	AFRÂNIO	222	40	4	44	54
VIII	CABROBÓ	445	81	8	89	90
VIII	DORMENTES	218	40	4	44	54
VIII	LAGOA GRANDE	338	61	6	67	72
VIII	OROCÓ	252	46	5	50	60
VIII	PETROLINA	5.607	1016	102	1117	1.122
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	112	11	124	132
IX	ARARIPINA	1.425	258	26	284	294
IX	BODOCÓ	454	82	8	91	102
IX	EXU	446	81	8	89	90
IX	GRANITO	94	17	2	19	24
IX	IPUBI	473	86	9	94	102
IX	MOREILÂNDIA	139	25	3	28	30
IX	OURICURI	968	175	18	193	204
IX	PARNAMIRIM	265	48	5	53	60
IX	SANTA CRUZ	218	40	4	44	54
IX	SANTA FILOMENA	172	31	3	34	42
IX	TRINDADE	498	90	9	99	102
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	93	9	102	114
X	BREJINHO	98	18	2	19	24
X	CARNAÍBA	250	45	5	50	54
X	IGUARACY	113	20	2	22	30
X	INGAZEIRA	65	12	1	13	24
X	ITAPETIM	155	28	3	31	42
X	QUIXABA	92	17	2	18	24
X	SANTA TEREZINHA	122	22	2	24	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	66	7	72	84
X	SOLIDÃO	72	13	1	14	24
X	TABIRA	405	73	7	81	90
X	TUPARETAMA	107	19	2	21	30
XI	BETÂNIA	133	24	2	26	30
XI	CALUMBI	67	12	1	13	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	39	4	43	54
XI	FLORES	235	43	4	47	54
XI	FLORESTA	424	77	8	84	90
XI	ITACURUBA	59	11	1	12	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	32	3	36	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	81	8	89	90
XI	SERRA TALHADA	1.332	241	24	265	270
XI	TRIUNFO	167	30	3	33	42
XII	ALIANÇA	454	82	8	91	102

XII	CAMUTANGA	106	19	2	21	30
XII	CONDADO	323	59	6	64	72
XII	FERREIROS	130	24	2	26	30
XII	GOIANA	1.001	181	18	199	204
XII	ITAMBE	330	60	6	66	72
XII	ITAQUITINGA	202	37	4	40	54
XII	MACAPARANA	314	57	6	63	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	41	4	45	54
XII	TIMBAÚBA	585	106	11	117	120
PE		116.449	21.101	2.110	23.211	24.570



[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cfe.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cdbh88654cf

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5529 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb88654cf

Pactua a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 49/2021, Recife, 10 de agosto de 2021, 35ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 129.870 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	3,6	129.816
TOTAL			129.816

Art.3º- Das 62.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,9	61.990
TOTAL			61.990

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 7.961.100 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.358.370 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 10.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116440	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	3380807	26,9%	Aguardando D2	0%	10/08/2021	04/08/2021	D2 – 6,2%

(*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à análise - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8c8dbb88654cf

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 3,6% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb885654cf

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1614	81	1695	1.698
I	ARAÇOIABA	8.096	296	15	311	312
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1809	90	1899	1.902
I	CAMARAGIBE	68.930	2518	126	2644	2.646
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	199	10	209	210
I	CHÃ GRANDE	8.686	317	16	333	336
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	10.420	381	19	400	402
I	IGARASSU	45.122	1648	82	1731	1.734
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	407	20	427	432
I	IPOJUCA	11.773	430	22	452	456
I	ITAPISSUMA	10.983	401	20	421	426
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	5973	299	6272	6.276
I	MORENO	21.514	786	39	825	828
I	OLINDA	174.761	6384	319	6703	6.708
I	PAULISTA	141.022	5152	258	5409	5.412
I	POMBOS	8.878	324	16	341	342
I	RECIFE	720.812	26331	1317	27648	27.648
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1606	80	1686	1.692
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	2029	101	2130	2.130
II	BOM JARDIM	6.137	224	11	235	240
II	BUENOS AIRES	5.487	200	10	210	210
II	CARPINA	34.478	1259	63	1322	1.326
II	CASINHAS	5.574	204	10	214	216
II	CUMARU	3.723	136	7	143	144
II	FEIRA NOVA	8.655	316	16	332	336
II	JOÃO ALFREDO	12.768	466	23	490	492
II	LAGOA DO CARRO	7.185	262	13	276	276
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	324	16	341	342
II	LIMOEIRO	23.146	846	42	888	888
II	MACHADOS	5.835	213	11	224	228
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	506	25	531	534
II	OROBÓ	3.569	130	7	137	138
II	PASSIRA	8.750	320	16	336	336
II	PAUDALHO	23.400	855	43	898	900
II	SALGADINHO	4.197	153	8	161	162
II	SURUBIM	23.531	860	43	903	906
II	TRACUNHAÉM	5.928	217	11	227	228
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	115	6	120	120
II	VICÊNCIA	8.974	328	16	344	348
III	ÁGUA PRETA	11.955	437	22	459	462
III	AMARAJI	9.468	346	17	363	366
III	BARREIROS	16.748	612	31	642	642
III	BELÉM DE MARIA	2.484	91	5	95	96
III	CATENDE	13.563	495	25	520	522
III	CORTÉS	5.466	200	10	210	210
III	ESCADA	26.001	950	47	997	1.002
III	GAMELEIRA	9.724	355	18	373	378
III	JAQUEIRA	4.769	174	9	183	186
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	248	12	261	264
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	148	7	155	156
III	MARAIAL	3.455	126	6	133	138
III	PALMARES	25.199	921	46	967	972
III	PRIMAVERA	5.894	215	11	226	228
III	QUIPAPÁ	6.117	223	11	235	240
III	RIBEIRÃO	16.082	587	29	617	618
III	RIO FORMOSO	7.232	264	13	277	282
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	153	8	160	162
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	279	14	293	294
III	SIRINHAÉM	9.543	349	17	366	366
III	TAMANDARÉ	7.372	269	13	283	288



III	XEXÉU	5.741	210	10	220	222
IV	AGRESTINA	8.076	295	15	310	312
IV	ALAGOINHA	4.130	151	8	158	162
IV	ALTINHO	7.971	291	15	306	306
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	199	10	209	210
IV	BELO JARDIM	24.933	911	46	956	960
IV	BEZERROS	23.284	851	43	893	894
IV	BONITO	11.766	430	21	451	456
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	289	14	304	306
IV	CACHOEIRINHA	7.177	262	13	275	276
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	264	13	277	282
IV	CARIARU	137.280	5015	251	5266	5.268
IV	CUPIRA	9.245	338	17	355	360
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	105	5	110	114
IV	GRAVATÁ	30.858	1127	56	1184	1.188
IV	IBIRAJUBA	2.931	107	5	112	114
IV	JATAÚBA	3.471	127	6	133	138
IV	JUREMA	3.258	119	6	125	126
IV	PANELAS	4.976	182	9	191	192
IV	PESQUEIRA	20.096	734	37	771	774
IV	POÇÃO	4.194	153	8	161	162
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	189	9	198	198
IV	SAIRÉ	4.640	169	8	178	180
IV	SANHARÓ	6.977	255	13	268	270
IV	SANTA CRUZ DO CABIBARIBE	41.083	1501	75	1576	1.578
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	190	10	200	204
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	717	36	753	756
IV	SÃO CAITANO	12.293	449	22	472	474
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	241	12	253	258
IV	TACAIBÓ	3.779	138	7	145	150
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	216	11	227	228
IV	TORITAMA	17.246	630	32	662	666
IV	VERTENTES	7.757	283	14	298	300
V	AGUAS BELAS	12.692	464	23	487	492
V	ANGELIM	3.983	145	7	153	156
V	BOM CONSELHO	13.176	481	24	505	510
V	BREJÃO	3.584	131	7	137	138
V	CAETÊS	10.629	388	19	408	408
V	CALÇADO	4.467	163	8	171	174
V	CANIOTINHO	6.657	243	12	255	258
V	CAPOEIRAS	7.843	287	14	301	306
V	CORRENTES	5.886	215	11	226	228
V	GARANHUNS	51.536	1883	94	1977	1.980
V	IATI	7.132	261	13	274	276
V	ITAIBA	7.333	268	13	281	282
V	JUCATI	4.324	158	8	166	168
V	JUPI	5.607	205	10	215	216
V	LAGOA DO OURO	3.216	117	6	123	126
V	LAJEDO	15.267	558	28	586	588
V	PALMEIRINA	3.178	116	6	122	126
V	PARANATAMA	4.305	157	8	165	168
V	SALÓA	3.893	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	8.556	313	16	328	330
V	TEREZINHA	2.679	98	5	103	108
VI	ARCOVERDE	29.619	1082	54	1136	1.140
VI	BUIQUE	13.158	481	24	505	510
VI	CUSTÓDIA	11.537	421	21	443	444
VI	IBIMIRIM	9.982	365	18	383	384
VI	INAJÁ	7.774	284	14	298	300
VI	JATOBÁ	4.609	168	8	177	180
VI	MANARI	6.751	247	12	259	264
VI	PEDRA	5.204	190	10	200	204
VI	PETROLÂNDIA	14.210	519	26	545	546
VI	SERTANIA	8.899	325	16	341	342
VI	TACARATU	5.082	186	9	195	198
VI	TUPANATINGA	9.249	338	17	355	360
VI	VENTUROSA	6.400	234	12	245	246
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	236	12	248	252
VII	CEDRO	4.603	168	8	177	180
VII	MIRANDIBA	4.854	177	9	186	186
VII	SALGUEIRO	20.975	766	38	805	810
VII	SERRITA	4.597	168	8	176	180

VII	TERRA NOVA	4.009	146	7	154	156
VII	VERDEJANTE	3.592	131	7	138	138
VIII	AFRÂNIO	5.291	193	10	203	204
VIII	CABROBÓ	13.262	484	24	509	510
VIII	DORMENTES	3.091	113	6	119	120
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	306	15	322	324
VIII	DROCO	5.708	209	10	219	222
VIII	PETROLINA	123.532	4513	226	4738	4.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	382	19	401	402
IX	ARARIPINA	20.772	759	38	797	798
IX	BODOCÓ	7.452	272	14	286	288
IX	EXU	7.630	279	14	293	294
IX	GRANITO	2.789	102	5	107	108
IX	IPUBI	6.190	226	11	237	240
IX	MOREILÂNDIA	3.291	120	6	126	126
IX	OURICURI	22.985	840	42	882	882
IX	PARNAMIRIM	4.657	170	9	179	180
IX	SANTA CRUZ	5.316	194	10	204	204
IX	SANTA FILOMENA	5.238	191	10	201	204
IX	TRINDADE	10.852	396	20	416	420
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	541	27	568	570
X	BREJINHO	3.117	114	6	120	120
X	CARNAÍBA	5.123	187	9	197	198
X	IGUARACY	2.318	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	1.830	67	3	70	72
X	ITAPETIM	4.688	171	9	180	180
X	QUIXABA	2.720	99	5	104	108
X	SANTA TEREZINHA	3.374	123	6	129	132
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	394	20	414	414
X	SOLIDÃO	2.310	84	4	89	90
X	TABIRA	10.954	400	20	420	420
X	TUPARETAMA	3.020	110	6	116	120
XI	BETÂNIA	2.609	95	5	100	102
XI	CALUMBI	2.285	83	4	88	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	206	10	216	216
XI	FLORESTA	10.362	379	19	397	402
XI	ITACURUBA	1.897	69	3	73	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	182	9	191	192
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	428	21	449	450
XI	SERRA TALHADA	28.698	1048	52	1101	1.104
XI	TRIUNFO	4.467	163	8	171	174
XII	ALIANÇA	11.169	408	20	428	432
XII	CAMUTANGA	3.461	126	6	133	138
XII	CONDADO	10.214	373	19	392	396
XII	FERREIROS	4.894	179	9	188	192
XII	GOIANA	27.046	988	49	1037	1.038
XII	ITAMBÉ	10.102	369	18	387	390
XII	ITAQUETINGA	6.888	252	13	264	264
XII	MACAPARANA	9.773	357	18	375	378
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	172	9	180	180
XII	TIMBAÚBA	20.124	735	37	772	774
PE		3.380.807	123.283	6.164	129.447	129.816



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cddb885654cf

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID – 19 BUTANTAN - 0,9% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1+D2 - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigo_documento:895032c1-41e1-40e3-abec-8cd9b88654ef

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	381	381	763	38	801	810
I	ARAÇOIABA	8.096	70	70	140	7	147	150
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	427	427	855	43	897	900
I	CAMARAGIBE	68.930	595	595	1.190	59	1.249	1.250
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	47	47	94	5	99	100
I	CHÃ GRANDE	8.686	75	75	150	7	157	160
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	45.122	389	389	779	39	818	820
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	96	96	192	10	202	210
I	IPOJUCA	11.773	102	102	203	10	213	220
I	ITAPISSUMA	10.983	95	95	190	9	199	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	1.411	1.411	2.822	141	2.963	2.970
I	MORENO	21.514	186	186	371	19	390	390
I	OLINDA	174.761	1.508	1.508	3.016	151	3.167	3.170
I	PAULISTA	141.022	1.217	1.217	2.434	122	2.556	2.560
I	POMBOS	8.878	77	77	153	8	161	170
I	RECIFE	720.812	6.221	6.221	12.441	622	13.063	13.070
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	379	379	759	38	797	800
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	479	479	959	48	1.007	1.010
II	BOM JARDIM	6.137	53	53	106	5	111	120
II	BUENOS AIRES	5.487	47	47	95	5	99	100
II	CARPINA	34.478	298	298	595	30	625	630
II	CASINHAS	5.574	48	48	96	5	101	110
II	CUMARU	3.723	32	32	64	3	67	70
II	FEIRA NOVA	8.655	75	75	149	7	157	160
II	JOÃO ALFREDO	12.768	110	110	220	11	231	240
II	LAGOA DO CARRO	7.185	62	62	124	6	130	130
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	77	77	153	8	161	170
II	LIMOEIRO	23.146	200	200	400	20	419	420
II	MACHADOS	5.835	50	50	101	5	106	110
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	119	119	239	12	251	260
II	OROBÓ	3.569	31	31	62	3	65	70
II	PASSIRA	8.750	76	76	151	8	159	160
II	PAUDALHO	23.400	202	202	404	20	424	430
II	SALGADINHO	4.197	36	36	72	4	76	80
II	SURUBIM	23.531	203	203	406	20	426	430
II	TRACUNHAÊM	5.928	51	51	102	5	107	110
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	27	27	54	3	57	60
II	VICÊNCIA	8.974	77	77	155	8	163	170
III	ÁGUA PRETA	11.955	103	103	206	10	217	220
III	AMARAJI	9.468	82	82	163	8	172	180
III	BARREIROS	16.748	145	145	289	14	304	310
III	BELÉM DE MARIA	2.484	21	21	43	2	45	50
III	CATENDE	13.563	117	117	234	12	246	250
III	CORTÉS	5.466	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	26.001	224	224	449	22	471	480
III	GAMELEIRA	9.724	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	4.769	41	41	82	4	86	90
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	59	59	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	35	35	70	3	73	80

[Handwritten signature]

III	MARAIAL	3.455	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	25.199	217	217	435	22	457	460
III	PRIMAVERA	5.894	51	51	102	5	107	110
III	QUIPAPÁ	6.117	53	53	106	5	111	120
III	RIBEIRÃO	16.082	139	139	278	14	291	300
III	RIO FORMOSO	2.232	62	62	125	6	131	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	36	36	72	4	76	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	66	66	132	7	138	140
III	SIRINHAÉM	9.543	82	82	165	8	173	180
III	TAMANDARÉ	7.372	64	64	127	6	134	140
III	XEXÉU	5.741	50	50	99	5	104	110
IV	AGRESTINA	8.076	70	70	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	4.130	36	36	71	4	75	80
IV	ALTINHO	7.971	69	69	138	7	144	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	47	47	94	5	99	100
IV	BELO JARDIM	24.933	215	215	430	22	452	460
IV	BEZERROS	23.284	201	201	402	20	422	430
IV	BONITO	11.766	102	102	203	10	213	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	68	68	137	7	143	150
IV	CACHOEIRINHA	7.177	62	62	124	6	130	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	62	62	125	6	131	140
IV	CARUARU	137.280	1.185	1.185	2.369	118	2.488	2.490
IV	CUPIRA	9.245	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	25	25	50	2	52	60
IV	GRAVATÁ	30.858	266	266	533	27	559	560
IV	IBIRAJUBA	2.931	25	25	51	3	53	60
IV	JATAÚBA	3.471	30	30	60	3	63	70
IV	JUREMA	3.258	28	28	56	3	59	60
IV	PANELAS	4.976	43	43	86	4	90	90
IV	PESQUEIRA	20.096	173	173	347	17	364	370
IV	POÇÃO	4.194	36	36	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	45	45	89	4	94	100
IV	SAIRÉ	4.640	40	40	80	4	84	90
IV	SANHARÓ	6.977	60	60	120	6	126	130
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	355	355	709	35	745	750
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	45	45	90	4	94	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	169	169	339	17	356	360
IV	SÃO CAITANO	12.293	106	106	212	11	223	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	57	57	114	6	119	120
IV	TACAIBÓ	3.779	33	33	65	3	68	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	51	51	102	5	107	110
IV	TORITAMA	17.246	149	149	298	15	313	320
IV	VERTENTES	7.757	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	12.692	110	110	219	11	230	230
V	ANGELIM	3.983	34	34	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	13.176	114	114	227	11	239	240
V	BREJÃO	3.584	31	31	62	3	65	70
V	CAETÉS	10.629	92	92	183	9	193	200
V	CALÇADO	4.467	39	39	77	4	81	90
V	CANHOTINHO	6.657	57	57	115	6	121	130
V	CAPOEIRAS	7.843	68	68	135	7	142	150
V	CORRENTES	5.886	51	51	102	5	107	110
V	GARANHUNS	51.536	445	445	890	44	934	940
V	IATI	7.132	62	62	123	6	129	130
V	ITAÍBA	7.333	63	63	127	6	133	140
V	JUCATI	4.324	37	37	75	4	78	80
V	JUPI	5.607	48	48	97	5	102	110
V	LAGOA DO OURO	3.216	28	28	56	3	58	60
V	LAJEDO	15.267	132	132	264	13	277	280
V	PALMEIRINA	3.178	27	27	55	3	58	60
V	PARANATAMA	4.305	37	37	74	4	78	80
V	SALOÁ	3.893	34	34	67	3	71	80
V	SÃO JOÃO	8.556	74	74	148	7	155	160



V	TEREZINHA	2.679	23	23	46	2	49	50
VI	ARCOVERDE	29.619	256	256	511	26	537	540
VI	BUIQUE	13.158	114	114	227	11	238	240
VI	CUSTÓDIA	11.537	100	100	199	10	209	210
VI	IBIMIRIM	9.982	86	86	172	9	181	190
VI	INAJÁ	7.774	67	67	134	7	141	150
VI	JATOBÁ	4.609	40	40	80	4	84	90
VI	MANARI	6.751	58	58	117	6	122	130
VI	PEDRA	5.204	45	45	90	4	94	100
VI	PETROLÂNDIA	14.210	123	123	245	12	258	260
VI	SERTÂ尼亚	8.899	77	77	154	8	161	170
VI	TACARATU	5.082	44	44	88	4	92	100
VI	TUPANATINGA	9.249	80	80	160	8	168	170
VI	VENTUROSA	6.400	55	55	110	6	116	120
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	6.474	56	56	112	6	117	120
VII	CEDRO	4.603	40	40	79	4	83	90
VII	MIRANDIBA	4.854	42	42	84	4	88	90
VII	SALGUEIRO	20.975	181	181	362	18	380	380
VII	SERRITA	4.597	40	40	79	4	83	90
VII	TERRA NOVA	4.009	35	35	69	3	73	80
VII	VERDEJANTE	3.592	31	31	62	3	65	70
VIII	AFRÂNIO	5.291	46	46	91	5	96	100
VIII	CABROBÓ	13.262	114	114	229	11	240	240
VIII	DORMENTES	3.091	27	27	53	3	56	60
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	72	72	145	7	152	160
VIII	OROCÓ	5.708	49	49	99	5	103	110
VIII	PETROLINA	123.532	1.066	1.066	2.132	107	2.239	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	90	90	181	9	190	190
IX	ARARIPINA	20.772	179	179	359	18	376	380
IX	BODOCÓ	7.452	64	64	129	6	135	140
IX	EXU	7.630	66	66	132	7	138	140
IX	GRANITO	2.789	24	24	48	2	51	60
IX	IPUBI	6.190	53	53	107	5	112	120
IX	MOREILÂNDIA	3.291	28	28	57	3	60	60
IX	OURICURI	22.985	198	198	397	20	417	420
IX	PARNAMIRIM	4.657	40	40	80	4	84	90
IX	SANTA CRUZ	5.316	46	46	92	5	96	100
IX	SANTA FILOMENA	5.238	45	45	90	5	95	100
IX	TRINDADE	10.852	94	94	187	9	197	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	128	128	255	13	268	270
X	BREJINHO	3.117	27	27	54	3	56	60
X	CARNAÍBA	5.123	44	44	88	4	93	100
X	IGUARACY	2.318	20	20	40	2	42	50
X	INGAZEIRA	1.830	16	16	32	2	33	40
X	ITAPETIM	4.688	40	40	81	4	85	90
X	QUIXABA	2.720	23	23	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	3.374	29	29	58	3	61	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	93	93	186	9	195	200
X	SOLIDÃO	2.310	20	20	40	2	42	50
X	TABIRA	10.954	95	95	189	9	199	200
X	TUPARETAMA	3.020	26	26	52	3	55	60
XI	BETÂNIA	2.609	23	23	45	2	47	50
XI	CALUMBI	2.285	20	20	39	2	41	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	49	49	97	5	102	110
XI	FLORESTA	10.362	89	89	179	9	188	190
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	43	43	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	101	101	202	10	212	220
XI	SERRA TALHADA	28.698	248	248	495	25	520	520
XI	TRIUNFO	4.467	39	39	77	4	81	90
XII	ALIANÇA	11.169	96	96	193	10	202	210
XII	CAMUTANGA	3.461	30	30	60	3	63	70

XII	CONDADO	10.214	88	88	176	9	185	190
XII	FERREIROS	4.894	42	42	84	4	89	90
XII	GOIANA	27.046	233	233	467	23	490	490
XII	ITAMBÉ	10.102	87	87	174	9	183	190
XII	ITAQUITINGA	6.888	59	59	119	6	125	130
XII	MACAPARANA	9.773	84	84	169	8	177	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	41	41	81	4	85	90
XII	TIMBAÚBA	20.124	174	174	347	17	365	370
PE		3.380.807	29.109	29.109	58.217	2.911	61.128	61.990

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 895033c1-41c1-40e3-abec-8cdbh88654cf